

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

MELHORAMENTOS NO BRAZIL

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 22:

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1892

RIO DE JANEIRO

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 15 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 15 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos do dia 15.

REDACÇÃO—O espirito anarquista—Documentos para a historia patria.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

Scenas de vandalismo

Orgãos da imprensa desta capital, sem duvida mal informados dos pormenores relativos ao conflicto havido na tarde de ante-hontem, na Praia Formosa, o noticiaram em termos que fazem re-ahir toda a odiosidade do facto sobre praças do exercito, e particularmente do 2º regimento de artilharia.

Enquanto se não publicam as partes officiaes relativas ao facto, que está sendo objecto de rigoroso inquerito, convém tornar conhecidos os seus antecedentes.

Entre um sargento do 2º regimento de artilharia e um paizano houve, ultimamente, desavenças, por causa de uma mulher, as quaes se renovaram hontem, e, se achando presentes tres soldados daquelle regimento, tomaram a defesa do sargento, sendo com elle esbordoados pelos paizanos, em maior numero, armados de facas e revolvers.

Tendo o official de estado-maior do regimento sido avisado do que se passava, fez sair uma força com destino ao lugar do conflicto, a qual, alli chegando, foi recebida a tiros e pedradas pelos paizanos, cujo numero havia augmentado.

Nem estas praças, nem as de outro piquete que posteriormente sahiu, levaram armas de fogo, estando apenas armadas de espadas, o que se verificou em rigorosa revista a que incontinenti se procedeu.

Não podiam, pois, ter sido mortos por praças do regimento os soldados de policia que succumbiram na lucta, por ferimentos de bala, convindo notar que praças do referido 2º regimento de artilharia foram tambem feridas por armas de fogo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Por portaria de 15 do corrente, concederam-se seis mezes de licença ao cidadão Carlos Frederico de Oliveira, capitão do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, para tratar de negocio de seu interesse.

Expediente do dia 15 de agosto de 1892

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se pague pela Thesouraria do estado do Ceará:

Aos juizes de direito Emeliano José Rodrigues, Manoel Hometerio Raposo de Mello, Henrique Domingues da Silva e Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira, declarados em responsabilidade por decreto de 19 de abril ultimo, visto ter sido annullado o acto que os nomou para o Tribunal de Appellação daquelle estado, os respectivos ordenados, a contar da data em que deixaram o exercicio do referido tribunal e enquanto estiverem em disponibilidade.—Diu-se conhecimento ao governador do referido estado;

Aos juizes de direito Placido Pinho Pessoa, Emiliano Castor de Araujo, Antonio Saboia de Sá Leitão, Tiburtino Barbosa Nogueira, Francisco de Salles Ribeiro Campos, Antonio Pinto de Mendonça, Alfredo Severino Braga Duarte, Francisco Cordeiro da Rocha Campello, Adolpho Siquira Cavalcanti, Antonio Frederico Rodrigues de Andrade, Antonio Ferreira de Mello Santiago, João Antunes de Alencar, Francisco Primeiro de Araujo Cid e Alvaro Gurgel de Alencar, declarados em disponibilidade pelos decretos de 19 de abril e 3 de junho ultimos, visto ter sido annullado o acto que organizou a magistratura do mesmo estado, os respectivos ordenados, a contar da data em que deixaram o exercicio nas suas comarcas e enquanto estiverem em disponibilidade.

—Communicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, que, em data de 4 do corrente, foi nomeado o cidadão Vicente Jatahy para o lugar de amanuense da secretaria do Supremo Tribunal Federal.

—Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado, para os devidos effeitos, o autographo sancionado da resolução do Congresso Nacional de 11 do corrente, reorganizando o serviço policial da Capital Federal.

—Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para os fins convenientes, a patente devoluta: apostilla da do tenente-coronel José Paulino von Hoonholtz, que, por decreto de 5 do corrente, foi aggregado ao estado-maior do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional sob seu commando.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 15 do corrente:

Foi exonerado o cidadão Cincinato Sampaio Ribeiro do cargo de chefe da commissão de medições de terras que funciona nas colonias Villa-Nova e Marquez do Herval, no estado do Rio Grande do Sul;

Foram prorogadas:

Por um mez, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o chefe de secção da Estrada de Ferro de Baturité Antonio Vieira Cortez para tratar de sua saúde;

Por sessenta dias, nas mesmas condições e para o mesmo fim, a licença em cujo gozo se acha o guarda-livros da Estrada de Ferro do Pernambuco, Manoel Pereira de Simas;

Por quatro mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Albino de Sant'Anna Rosa Junior, para tratar de sua saúde;

Por tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o chefe de secção da Estrada de Ferro Central de Pernambuco engenheiro José Antonio Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 15 de agosto de 1892

Communicou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonização ter sido exonerado o cidadão Cincinato Sampaio Ribeiro do cargo de chefe da commissão de medições de terras que funciona nas colonias de Villa-Nova e Marquez do Herval, no estado do Rio Grande do Sul, o recommendou-se-lhe que por telegraphina expedisse as necessarias ordens a fim de que o cidadão Julio Antonio Vasques, ajudante da mesma commissão, assumisse immediatamente o exercicio intrinseco daquelle cargo.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que, á vista do que já disse sobre o requerimento em que Castro Souza & Comp. pedem concessão de um desvio que, partindo do que já existe entre as estações do Norte e Penha no estado de São Paulo, vá terminar nos terrenos de sua propriedade, na capital do dito estado, convém que informe qual a concessão que, sem prejuizo do serviço da mesma via ferra, poderá ser feita aos peticionarios.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — 1ª Directoria das Obras Publicas — 2ª secção — N. 48 — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1892.

Resolvendo as duvidas que suscitastes por officio n. 7265 de 23 de abril ultimo, relativamente á reclamação feita pela Comp. que General de Cramoix da Gr. Brésiliens, para pagamento dos juros garantidos ao prolongamento da Estrada de Ferro do Paraná, parte

capital empregado durante os 40 dias de trafego no ultimo semestre, a saber:

1.º Si tendo sido os depositos feitos em libra, mas a garantia dada em moeda brasileira, os juros a calcular sobre esses depositos antes da abertura do trafego, devem ser em libras, ou deve-se reduzir aquelles depositos a reis e em reis calcular os juros, e si, nesta hypothese, a conversão deve ser feita ao par, ou pelo cambio do dia do deposito?

2.º Si, em vista da clausula XVIII, deve-se fazer as liquidações provisórias nas épocas do contracto para pagamento da garantia, antes mesmo de receber o exame official das contas, de que falla a mesma clausula?

Declaro, para vossa intelligencia e devida execução:

Quanto á primeira duvida, que os juros dos depositos feitos pela referida companhia devem ser pagos em moeda brasileira, visto ter sido a sua garantia constituída nesta moeda e que, para semelhante effeito, as sommas depositadas devem ser convertidas em reis, tomando-se por base o cambio do dia do deposito;

Quanto á segunda, que, como adiantamento, pôde ser feito o pagamento da quantia de juros nas épocas do contracto, servindo de base a liquidación do semestre correspondente ao anno anterior, contanto que tal pagamento fique sujeito á liquidación final das contas do respectivo semestre, que, de accordo com a citada clausula XVIII, só poderá ser feita no Brazil.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa*.
— Ao chefe da commissão de compras na Europa.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Directoria Geral dos Correios

Expedient: do dia 15 de agosto de 1892

Foi exonerado José Gonçalves Pereira do cargo de agente do correio da estação de Praia Pequena, Estrada de Ferro Rio do Ouro, e nomeada D. Ernida Lessa da Camara.

Foram nomeados para o correio desta capital:

Praticantes de 1ª classe, os de 2ª Joaquim Virgilio Teixeira Leite e Arminio Penna Vieira;

Praticante supplente, o cidadão Joaquim Gaudet Filho.

Foi licenciado por 60 dias, com ordenado, o praticante de 2ª classe dos correios de Minas, Sebastião Augusto de Lima.

Foi exonerado do lugar de servente do correio desta capital o cidadão Thomaz José da Cunha Leal, por ter sido nomeado estafeta entre esta capital e Nitheroy.

— Determinou-se ao administrador dos correios:

De S. Paulo que providenciasse para que as viagens de estafetas entre Pindamonhangaba e S. Bento de Sapucahy sejam executadas de dous em dous dias;

De Goyaz que, com urgencia, providenciasse no sentido de ser augmentado o numero de viagens entre Goyaz e Uberaba, e entre Goyaz e Formosa, devendo nesta ultima linha fazer-se o serviço de cinco em cinco dias; e bem assim para que de Goyaz a Morrinhos o serviço seja executado de tres em tres dias, passando o estafeta por Currálinho, Jaraguá, Bomfim, Bella Vista e Pouso Alto.

Dia 15 de agosto de 1892

O conductor de malas João Maria Teixeira da Silva, pedindo augmento de vencimentos. — A vista das informações, não pôde ser attendido.

Felismino Alfredo de Almeida, carteiro de 2ª classe de Nitheroy, pedindo um mez de licença. — Como requer.

Clodomiro Pereira da Silva, 3º official, pedindo certidão do que constar, nos livros, a seu respeito. — Deferido, certifique-se.

REDACÇÃO

O espirito anarchista

(Continuad. de n.)

Como doutrina, a anarchia é apenas uma palavra. O mesmo não se pôde dizer quanto aos anarchistas: estes tem existencia por d-mais real. Mal vistos pelos operarios que pretendem defender, muito desaminados e vigiados de perto, deveriam facilmente ser reduzidos á impotencia; porém, destituídos de todo o escrúpulo, dotados, pelo menos alguns delles, de energia pouco commun, avigorada por vago mysticismo humanitario, providos pela sciencia moderna com formidaveis petrechos de combate, constituem não ha duvida um perigo; e si esse perigo não val o panico que invadiu a população, e chegou até os bancos do jury e a cadeia dos presidentes dos tribunaes, vale entretanto a pena de que se o examine e delle nos occupemos.

Todas as loucuras, todas as monstruosidades individuaes são possíveis nas aglomerações tão densas quanto as nossas; po-tem-se analysar como *casos* mais ou menos curiosos; mas, em summa, ap-nas interessam de longe a saude do Estado e só apresentam importancia muito relativa.

Tornam-se graves, porém, logo que revestem uma forma, por as-im dizer, epidemica; quando affectam grupos inteiros, por menos numerosos que sejam. Dever-se-ha admitir então que o terreno social se achava de antemão preparado e apto para receber o mal. A perversão espontanea dos casos criminaes não basta para explicar os crimes collectivos.

Seria permittido crer que o espirito anarchista tenha podido surgir em uma sociedade funcionando normalmente e que não tivesse ha muito contido em si os principios occultos da catastrophe que hoje irrompe?

Não dever-se-ha temer que os recentes attentados sejam simples revelação exterior e brutal de um ou muitos vicios organicos de nossas instituições? E alguns dos progressos de que nos ufanamos não seriam na realidade o resultado de erros nefastos ou pelo menos de perigosos exaggeros?

«A sociedade anarchica ha muito acha-se em pleno desenvolvimento» diz o Sr. Elisée Reclus. E, si para elle a phrase não tem o mesmo sentido que para nós, talvez não esteja elle longe da stricta verdade.

Ha mais de cem annos, desde os philosophos do ultimo seculo até os hodiernos, é manifesta a tendencia de constantemente exaltar a idéa do individuo em detrimento de todo o corpo social.

Em fins do antigo regimen, o Estado existe como pessoa real e fóra das que o compõem; o Estado, symbolisado pelo rei, ap-iado pela nobreza e clero, possui uma multidão de direitos sobre cada um de seus membros, que apenas tem deveres para com elle. Sacrificar-se pelo Estado ou pelo rei, a mesma coisa, representa um desses dogmas religiosos que ninguém ousaria discutir. O que é necessario ao Lem, á segurança, á grandeza do Estado é permittido, quando mesmo sejam lesadas as pessoas. E' excusado dizer que aqui reconhe-

juizo a seu respeito.

Entretanto, e antes da revolução franceza, o espirito moderno apparece nos escriptos de alguns theoreticos.

Começa-se a pedir garantias contra os abusos da centralisação e da autoridade illimitada. Hesita-se sobre a legitimidade dos privilegios do *sobrano*; commuta-se sua origem, e encontra-se ella em uma especie de contracto livremente firmado entre governantes e governados; a *entidade individual* desprende-se e ergue-se perante a *entidade social*. Mais um passo e esta será confiscada em proveito da outra; vão inverter-se os termos do antigo dogma; o individuo terá quasi todos os direitos, attenuados unicamente pelos direitos do proximo; a sociedade terá apenas deveres.

Tal a conceberam os socialistas, com differentes cambiantes, do duque de Saint-Simon até o Sr. Jules Guesde; e, pela primeira vez, o Sr. Kropotkine tem razão, quando observa: «no desenvolvimento actual das nações civilisadas, um movimento cada vez mais pronunciado para limitar a esphera de acção do governo e augmentar cada vez mais a liberdade individual».

Sendo da logica das cousas que cadaideia procure realisar-se até suas extremas consequências, veremos esta progredir lentamente, para chegar ás apologias do incendio, do roubo e do assassinato que actualmente erigiram-se em corpo de doutrina. «Que é um criminoso? Dizia na tribuna do senado o Sr. Waldeck-Rousseau, a proposito das leis sobre reincidencia. E' um homem no qual os instinctos individualistas supprimiram toda a especie de freio.» A definição é tão completa em sua concisão, que dispensa commentarios.

Não pensamos que evolução para o individualismo seja apenas facto especial para algumas naturezas exceptionaes, tanto para o bem como para o mal. O mundo contemporaneo, em sua generalidade, acompanhahol perfeitamente o movimento, si considerai-se a marcha constante da legislação e dos costumes politicos, si considerai-se principalmente a litteratura, isto é, o *criterium* mais inconsciente, o mais certo do espirito de uma epoca.

Desde J. J. Rousseau, desde Bernardin do Saint-Pierre, o processo começa indirectamente contra a sociedade humana, longe da qual um e outro tenderão isolar-se. Seus filhos immediatos, Werther, René accentuaram a tendencia e tiraram sua belleza esthetica do amor pela solidão, longe da turba vil que desprezavam e odiavam sem explicar precisamente o porque. Os heroes de Byron desprezaram e odiaram por seu turno com espirito não inferior ao de seus predecessores; intervem então um caracter particular: enquanto que Werther e René não tem que se exprobar nenhum máo acto, Lara, Manfred ou o Corsario, sem na la perder de seu prestigio, e sem inspirar outro sentimento além de sympathico horror, deixam-se reconhecer como homens de barão e cutello. A idéa de que um criminoso seja ao mesmo tempo um gentil homem é cousa que não repugna ao publico.

Victor Hugo não tinha motivos para esquivar-se á tradição nascente. Em sua longa carreira poetica, explorou-a com progressiva audacia, com exito jámais desmentido e que bem patenteia quanto era ella conforme com as aspirações geraes de sua epoca. Hernani, chefe dos bandidos, em revolta assignalada contra a lei e o rei; mas, tão infeliz, tão cavalheiresco e tão terrio. Marion Delorme, cortesã; mas sem duvida vendida desde a infancia, e em seguida purificada pelo amor que a torna de virginal pureza. Triboulet, tão vicioso, mas tão bom pae. Lucrecia Borgia, envenenadora, adúltera e incestuosa; porém tão boa mãe. Cada um tem uma excusa; cada

Concurrentemente a essas apoteoses mais ou menos veladas de personagens fóra da lei, continuavam as diatribes contra a sociedade, seus vícios, e vergonhas. George Sand proseguia na empreza encetada pelo mestre da *Nova Heloisa* e das *Confissões*. Em nome da liberdade, em nome da igualdade, deslocavam-se com entusiasmo todos os poderes, todas as hierarchias, todos os sacerdotios; o homem verdadeiramente digno desse nome não dependia de nenhuma autoridade; era apenas responsável perante sua consciencia, em outras palavras, perante suas phantasias, seus instinctos e suas paixões.

Além disso, a historia desde 1789 não era feita para allucinar os cerebros e desencadear os appetites? Era possímo exemplo essas formidáveis fortunas financeiras ou politicas bruscamente amontoadas nas tormentas das revoluções por quasquer desconhecidos. Não havia miseravel que se não julgasse fadado a tornar-se millionario. Todo o politico de aldeia julgava-se digno dos mais altos destinos. Viu-se um pobre alferes de nobreza duvidosa crear para seu proveito um imperio, junto do qual amesquinhavam-se os esplendores regios de Carlos Magno ou de um Luiz XIV. « Viu-se, contra o Sr. Marcel Schwob, no prefacio do *coração duplo*, um escripturario de tabellião suicidar-se deixando uma carta, na qual annunciava sua resolução, porque após sérias reflexões, reconhecia-se incapaz de tornar-se tão grande quanto Napoleão. » Era um ambicioso inoffensivo. Após elle, crescerá o exercito dos reformadores, dos descontentes, dos revoltosos, todos anti-sociaes em diversos grãos, e cadaqual reclamando para si mais completa expansão de sua personalidade.

Neste interim, a litteratura revestia seu caracter individualista. Victor Hugo, nos *Miseraveis*, pronunciava uma accusação brilhante contra as instituições moraes e leges do mundo moderno, contra a insufficiencia da instrução popular, contra o modo de repressão empregado para com os condemnados, e, em geral, contra todos os poderes e todos os usos estabelecidos. A sociedade, muito mais que os criminosos, tornava-se culpada pela sua má organização dos delictos e dos crimes. Fica-se estupefacto quando, em romance, desenvolvendo uma these que para alguns foi uma especie de evangelho humanitario, leem-se proposições como a seguinte: dados tres typos, o galé, a mulher publica e o agente de policia, a mulher publica e o evadido das galés serão dotados de todas as virtudes e caminharão em um nimbo de santidade; quanto ao representante da lei, carregará com todos os peccados de Israel; si antes de morrer tem de elevar-se um pouco em nossa estima será por haver consentido na evasão de um galé relapso. E não se pense que tres personagens são no pensamento do autor entidades excepcionaes; ou sua obra nada significa, ou significa quanto acabamos de dizer.

A primeira vista, os escriptores naturalistas pareciam abandonar os erros de seus antepassados românticos. Não empregam mais discursos a favor ou contra um costume, ou uma classe de poder. Mas pelas suas disposições brutalmente pessimistas, pela sua indifferença, aconselhavam em fundo a revolta moral e a desagregação dos ultimos laços sociaes. Nenhuma hierarchia entre os individuos, quaesquer que fossem seus meritos ou defeitos. Eram-nos apresentados na mesma linha, como productos necessarios á vida e naturaes, com a mesma impassibilidade da alua de chimico analysando vitriolo ou assucar.

Ao lado dessa escola, revoltados da litteratura continuavam a batalhar em prol da desordem, por odio instinctivo á ordem e á lei. Jules Vallés ridicularisava o exercito, a reli-

bre ess; montão de ruínas, campeava ousadamente o unico personagem que se lhe figurava interessante e respeitavel ao mundo, o desclassificado, violento e avido, o *Refractario*.

(Continua)

Documentos para a historia patria

COLLIGIDOS POR J. M. VAZ PINTO COELHO

(Manuscriptos e autographos deixados pelo ultimo imperador do Brazil)

(Continuado do n. 90.)

São tambem de valor historico-politico os seguintes documentos (cahidos na voragem...):

I. *Rascunho*, todo pelo punho de Francisco Gomes da Silva, de um *Projecto de Constituição* com 41 artigos e mais um adicional, com emendas e entrelinhas, á tinta e á lapis pelo punho de D. Pedro I^o. Reconhece 4 poderes, legislativo, moderador, executivo e judiciario e institue um Senado Vitalicio e declara a pessoa do Imperador inviolavel e sagrada. (Não tem data nem assignatura.) II « *Projecto de uma Constituição Monarchica* » precedida de uma desenvolvida exposição de motivos, datada de 1823, reconhece 3 poderes: Executivo, Legislativo e Judiciario e institue um Senado temporario, sendo a escolha imperial, sobre lista triplice e declara a pessoa do Imperador inviolavel e sagrada. — Sem data nem assignatura. — Cópia correcta sem emenda alguma. — *Nota*: para comparação da lettra de Francisco Gomes da Silva veja-se a carta ao Ministerio do Reino em Portugal, datada do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1827. — Estão juntos os impressos:

I. O *Independente Constitucional*. Bahia 22 de Dezembro de 1823. Com supplemento (n. 79) relativo á reunião do Clero, Nobreza e Povo, por motivo da dissolução da Constituinte.

II « *Dissolução da Constituinte* » Duas cartas de Boaventura Delphin Pereira á Plácido Antonio Pereira de Abreu representando sobre a necessidade da prisão do ex-deputado da Constituinte J. M. Carneiro da Cunha.

III. Carta autographa do Intendente geral da Policia Estevão Ribeiro de Rezende á D. Pedro I^o sobre José Bonifácio e Antonio Carlos pre-os — aquelle na fortaleza de Santa Cruz e este na fortaleza da Lage.

Projecto de Constituição da Constituinte original com as assignaturas dos membros da respectiva commissão. Em 30 de Agosto de 1823.

Cópia sem data nem assignatura da Falla dirigida por Pedro I na abertura da Assembléa Constituinte em 1823.

Exposição com a assignatura autographa « *Cyran e Moranhô* » dirigida a D. Pedro I aconselhando á adoptar uma *Constituição* de accordo com as constituições ingleza e americana, datada do Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1823.

Memoria com a mesma lettra da exposição anterior aconselhando a D. Pedro I, a nomeação de uma junta de 20 membros escolhidos centre os ex-deputados á Constituinte para organizar a Constituição.

Documentos e Impressos. 1826.

Documentos relativos á Carta Constitucional da Monarchia Portuguesa em 26 de Abril de 1826. Duas exemplares impressos da Carta Constitucional Portuguesa, edição official, Lisboa, impressão régia. 1826.

Rascunho ou minuta, toda pelo punho de D. Pedro I a seu sogro o imperador da Austria, offerecendo-lhe para o seu gabinete Mineralogico, uma *perola da provincia de Goyaz*, incluindo cópia do officio do presi-

tada por lettra de Francisco Gomes da Silva, Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1827. Poquette *Zephyr*. — *Nota* — Não está junta a copia acima referida.

1827 — *Notas officiaes* — A's 3 1/2 horas da tarde, referindo haver dado á luz a filha do baixos S. Thomé o cors. do armar. 1000. — *tal*. Datado de 1 de Dezembro de 1827. — por lettra de Diogo Jorge de Brito com a assignatura autographa do mesmo.

1827 — Plano de um asylo de cuido pelo coadjutor do capellão-mór, apresentado ao ministro do Imperio Visconde de S. Leopoldo em 23 de Junho de 1827. Em 13 capitulos com planos e desenhos por P. A. Carroé (Trabalho artistico de aquarella.)

1827 — Sonetos e poesias por D. Delphina Benigna da Cunha, *carros*.

1827 — *Mappa dos diamantes* remetidos ao Thesouro Publico do Rio de Janeiro pela Junta da Administração dos mesmos diamantes no *Tijeco*, sommando 6.113 quilat. s. dos quaes 11 de oito quilates para cima, 11 de sete a oito quilates, 17 de seis a sete e os mais de cinco até menos de um quilate.

1827 — Memoria toda pelo punho do Visconde de S. Leopoldo dirigida ao Imperador sobre os *Limites entre o Brazil e o Peru*. Rio de Janeiro, 18 de Março de 1827.

1827 — Carta autographa do Conde de Lages a D. Pedro I communicando desordens havidas entre os *irlandezes chegado ao Rio de Janeiro* no dia 19 de Outubro de 1827. Datada de 11 de Outubro de 1827.

1827 — I Autographos « *Camara dos Deputados* » com as assignaturas autographas:

Dr. Pedro da Aranjó Lima, presidente; José Carlos Pereira de Almeida, 1^o secretario; José Antonio da Silva Maia, 2^o secretario. — II Resposta do Visconde de S. Leopoldo á Camara dos Deputados sobre as nomeações dos doutores *Antônio José Coelho Louzada, José Maria da Arellar Brêres e Manoel Cactano Soares* para *lentes das Cursas Juridicas*. III. Discurso da commissão incumbida de apresentar ao Imperador os autographos do *Decreto de Doação* com a assignatura autographa *Marcos, Bispo Fleito da Maranhão*.

1827 — Falla de encerramento da Assembléa Geral. Diversos rascunhos por lettra de D. Pedro I e cópia correcta da mesma falla por lettra do mesmo Imperador e assignatura autographa. Falla de abertura na mesma sessão. (Rascunhos por lettra do Imperador e do Francisco Gomes da Silva.)

1827 — Officio, todo pelo punho de José Clemente Pereira, ao imperador sobre alguns militares estrangeiros então residentes no Rio de Janeiro: Baiardi, Felice Billi, e um Francez ex-commandante de um batalhão em Buenos-Ayres. Rio de Janeiro 23 de Dezembro de 1827.

1827 — R. requerimento do escravo Paulo, nação Congo, ao imperador, expondo o seu estado de cegueira e pedindo providencia sobre a sua liberdade. Sindicancia ordenada pelo imperador toda pelo punho deste e *Carta de alforri* passada ao mesmo Congo — *Carta de alforria* passada ao escravo bolleceiro, o prido Luiz, que conduziu D. Pedro I^o da Villa do Rio Grande para Santa Catharina. Passada pelo senhor do mesmo escravo Manoel Joaquim Caldeira á p'dido do imperador. Datada da Villa do Rio Grande, em 7 de Fevereiro de 1827.

1827 — Dois rascunhos por lettra de Francisco Gomes da Silva: o 1^o em 3 de Novembro de 1827 sobre o *cabecalço* no promisso da Bahia, o 2^o sobre a *quarta da S. d.*

1827 — Minuta tomada pelo punho de Francisco Gomes da Silva ao Marquês de Caxias, devolvendo-lhe, de ordem do Imperador, o papel que remettia e que não pôde possuir assignatura do Imperador. (De importancia politica.)

1826 — Requerimento com a assignatura autographa do Visconde de Cayurú, dedicando ao Imperador a sua obra intitulada *Escola Brasileira*.

1827 — Memória para criação de *Infantados no Brasil*. Cópia correcta sem data nem assignatura.

1827 — Falla do Visconde de Cayurú, na Sessão do Senado de 15 de Maio de 1827, como relator da resposta á Falla do Throno. Cópia manuscrita. Em resposta ao Marquez de Paranaguá e ao Marquez de Queluz.

1827 — Expediente da Secetoria de Estrangeiros desde 27 de Novembro de 1826 até 13 de Janeiro de 1827, contendo a *relação da correspondência trocada com o Visconde de Itabayana em Londres, Marquez de Rezende, em Vienna, Monsenhor Vidigal, em Roma, Visconde da Pedra Branca, em Paris, João Antonio Pereira da Cunha, em Londres, Luiz de Souza Dias, em Brucellas, José Silvestre Rabello em Washington, Eustaquio Adolpho de Mello Mattos, em Meklemburgo, Clemente Alvaro de Oliveira Mendes, em Lisboa e outros.* — Exame e confrontação da correspondencia do Visconde de Itabayana em Londres, feita por ordem do Ministro da Fazenda, Marquez de Baependy, por José Procopio de Castro. Datado de 29 de Dezembro de 1826.

NOTICIARIO

Conferencia — Hoje, ás 2 horas da tarde, o Dr. Monteiro da Silva fará no Pedagogium a 8ª conferencia sobre agronomia, conforme o programma das escolas publicas primarias.

Casamentos — Effectuaram-se no dia 13 do corrente na 21ª pretoria os seguintes :

De Antonio Ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, com 21 annos de idade, natural da freguezia de Campo Grande com D. Sezinia da Silva Marães, brasileira, solteira, com 16 annos de idade, natural desta freguezia e residente do logar denominado Guandú do Sena desta freguezia ; de Antonio Barbosa de Moraes, brasileiro, solteiro, com 33 annos de idade, empregado publico, natural da freguezia de Guaratiba e morador na Capital Federal com D. Felicissima de Souza, brasileira, solteira, com 23 annos de idade, natural e residente nesta freguezia ; de Aureliano Joaquim Cardoso, brasileiro, solteiro, com 38 annos de idade, lavrador, natural desta freguezia e residente no Realengo desta freguezia com D. Agripina Maria da Conceição, brasileira, solteira, com 22 annos de idade, natural desta freguezia e residente no Realengo, desta freguezia.

— Foram affixados na 11ª pretoria os seguintes proclamas para casamentos : João Adão da Silva com D. Maria José Nunes; bacharel Preludiano da Rocha com D. Candida da Rocha; Marcolino Fernandes Boucinhas com D. Maria da Conceição Ribeiro; Gabriel Alves Salgueiro com D. Maria Corrêa Pacheco da Rocha; José Thomaz da Silva Junior com D. Maria do Espirito Santo; João Gomes da Silva Primeiro com D. Cecilia Maria da Conceição; Manoel Silvestre de Moraes com D. Leobina Alves da Silva.

Exportação mexicana — Durante o primeiro semestre de 1891-1892, o valor total das exportações dos productos mexicanos foi de 41.246.616.48 dollars, sendo em :

Metaes preciosos..... dollars 29.548.894.10
Mercadorias diversas..... » 11.661.620.38

Comparando os resultados desse semestre com os do primeiro semestre do exercicio de 1890-1891, verifica-se a favor daquelle o augmento de dollars 8.876.019.12, sendo em :

Metaes preciosos..... dsosll 7.419.701.17
Mercadorias, diversa..... » 1.456.318.25

Bibliotheca da Escola Militar — Esta bibliotheca foi frequentada durante o mez de julho por 1.029 leitores, que consultaram 925 obras, durante o dia e a noite, classificadas pelas secções seguintes :

Mathematica, 490 ; geographia, 136 ; historia, 44 ; linguas, 122 ; sciencias physicas, 38 ; dezenho, 12 ; arte militar, 11 ; litteratura, 63. Total, 925.

Correio — Esta repartição expedirá hoje inlacs pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mathilda*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

— Amanhã:

Pelo *Arlindo*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Iris*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Atagôas*, para os portos do norte, por Victoria, Amarrão e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Estrada de Ferro de Paulo Afonso — Do extracto do relatório apresentado pelo director da estrada sobre os serviços do tráfego, realisados de janeiro a junho de 1892, consta:

Administração central — Tiveram regular andamento todos os trabalhos que se acham a cargo da administração central.

Com excepção do contador que esteve durante o semestre licenciado e de um escripturario que obteve trez mezes de licença, os demais empregados estiveram em serviço.

A despesa feita com essa divisão importou em 13:467\$705.

Sendo :

Com pessoal..... 13:253\$002
Com material..... 214\$703

Trafego — Os serviços do tráfego foram regularmente feitos por 251 trens; sendo 2 especies, 52 mixtos, 170 de carga e 27 de lastros e outros trabalhos particulares da estrada.

Esses trens percorreram 28.865 kilometros em 1582 horas e 23 minutos; sendo assim de 18 k, 241 metros a marcha media por hora.

O percurso medio dos trens foi de 115 kilometros.

Os carros em numero de 110 percorreram 12.668 kilometros, e os wagões, em numero de 3.282, percorreram 316.211 kilometros.

A composição média dos trens foi de 13.51 carros e wagões; sendo 9,35 carregados e 4,16 vazio.

Os trens consumiram 765.696 kilogrammas de lenha: o que dá 26 k 526 grammas para o consumo médio por trem-kilometro.

Houve o seguinte movimento na linha:

Pasagens de 1ª classe..... 186
Idem de 2ª classe..... 1.919
Idem de 3ª classe..... 1.997
Telegrammas..... 230
Animaes..... 190
Bagagem e encomendas..... 9.969
Mercadorias..... 4.961.552

Sendo importados:

Sal..... T. Rs. 2.453.779
Cereaes do paiz..... 1.689.633
Mercadorias estrangeiras..... 94.430

Aguardente..... 59.071
Assucar..... 5.321
Café..... 3.480
Diversos..... 62.150
Exportados:
T. Rs.
Couros..... 342.939
Pelles..... 68.594
Fumo..... 137.662
Diversos..... 44.493

Foi este o movimento financeiro:
Receita arrecadada..... 63:823\$614
Idem a ser cobrada dos estados.. 186\$280

Total..... 64:009\$894
Despesa com o custeio da estrada. 66:017\$160

Deficit..... 2:007\$266

Comparadas a receita e a despesa realizadas no semestre de que me occupo, com as do 1º semestre de 1891 (que foram 35:412\$914 e 70:613\$243), vê-se que a receita augmentou de 28:591\$980, isto é de 80 %; enquanto que a despesa decresceu de 4:596\$033, isto é de 7 %.

Para tão satisfactorio resultado, (não obtido até então no tráfego desta ferro-via) contribuiu, de um lado, maior quantidade de mercadorias transportadas, e, de outro lado, a economia realisada com a supressão de diversos logares no pessoal do tráfego e da via-permanente.

A receita arrecadada proveiu das seguintes verbas :

Passageiros de 1ª classe..... 304\$440
Idem de 2ª classe..... 2:479\$000
Idem de 3ª classe..... 1.427\$700
Telegrammas..... 239\$000
Animaes..... 174\$720
Bagagem, etc..... 271\$880
Sal..... 34:021\$220
Cereaes do paiz..... 10:348\$320
Mercadorias estrangeiras..... 1:660\$140
Aguardente..... 861\$300
Assucar..... 74\$660
Café..... 41\$740
Diversos—importação..... 716\$440
Couros..... 5:180\$080
Pelles..... 1:046\$220
Fumo..... 1:904\$940
Diversos—exportação..... 379\$800
Armazenagem..... 83\$340
Rendas diversas..... 1:761\$929
Ditas eventuaes..... 183\$429
Fornecimento do almoxarifado.. 222\$685
Alugueis de proprios nacionaes.. 441\$000

Total..... 63:823\$974

Despesa do custeio — Proveiu dos seguintes serviços :

Administração Central..... 13:467\$705
Trafego..... 15:733\$100
Locomoção..... 16:742\$460
Via permanente..... 20:073\$895

Total..... 36:017\$160

Assim discriminada :
Com ordenados e salarios..... 52:929\$126
Com materiaes..... 13:088\$034

A percentagem da despesa sobre a receita foi de 103,14 %, sendo :

Receita por dia..... 353\$645
Idem por trem..... 255\$019
Idem por kil. de estrada..... 551\$809
Idem por kil. percorrido..... 2\$217
Despesa por dia..... 364\$735
Idem por trem..... 263\$016
Idem por kil. de estrada..... 569\$113
Idem por kil. percorrido..... 2\$287

Na percentagem da receita entraram :

Passageiros com..... 6,74 %
Mercadorias com..... 87,85 %
Diversos com..... 5,41 %

Total..... 100,00 %

Na percentagem da despesa entraram:

Administração central por.....	20,40 %
Trafego.....	23,83 %
Locomoção.....	25,36 %
»	30,41 %

Total..... 100,00 %

Impostos geraes e montepio—A' thesauraria de fazenda das Alagoas fôra recolhida a quantia de..... 1:767\$904

Sendo:

Imposto de transporte.....	378\$600
Idem de 5 % sobre nomeações com 10 % adicionais.....	350\$075
Idem 2 % sobre vencimentos...	499\$416
Montepio.....	539\$813

Locomoção—O serviço do movimento dos trens foi regularmente feito, e quasi sempre de accordo com o horario em vigor.

Condução dos trens—Com esse serviço despendeu-se 6:316\$465.

Sendo:

Com pessoal.....	2:336\$958
Com material.....	3:979\$507

O que dá para condução:

De cada trem.....	25\$165
De cada carro ou wagão.....	1\$862
De cada trem-kilometro.....	\$219
De cada carro de wagão-kilg....	\$019,2

Locomotivas—Com exceção da machina Paulo Affonso, entregue ao trafego publico em 11 de dezembro do anno passado, acham-se em pessimas condições de trabalho as seis outras locomotivas empregadas na estrada desde sua construcção, devido ao estrago de parte de seus organismos.

Receberam todas os concertos e reparos indispensaveis.

A despesa feita com taes serviços importou em..... 2:451\$666

Sendo:

Com pessoal.....	2:072\$150
Com material	379\$516

Carros e wagões—Estiveram em serviço um carro americano mixto e um dito de 3ª classe assim como todos os wagões abertos e fechados que possui a estrada.

Foram construidos um carro pequeno para conduzir passageiros de 2ª classe, que viajam nos trens de carga, e um carro-tanque para auxiliar o tender da Paulo Affonso.

Foi transformado em carro de 3ª classe um carro americano, que pouco serviço prestava para correio e bagagem; sendo aproveitados para esses serviços um pequeno wagão fechado.

Finalmente, todos os carros e wagões receberam os concertos precisos.

A despesa feita com os vehiculos importou em..... 2:068\$310

Sendo:

Com pessoal.....	1:586\$725
Com material.....	481\$585

Officinas.—Todas as machinas, e ferramentas funcionaram regularmente e foram sempre empregadas no fabrico e reparos do material da estrada.

A despesa feita o concerto, limpeza e lubrificantes das ferramentas e com o combustivel para machina motora, importou em..... 2:952\$919

Sendo:

Com pessoal.....	2:075\$225
Com material.....	877\$694

Conservação—Com a substituição de dormentes e com o nivelamento da linha nos pontos precisos, poderam, sem o menor acidente, transitar 25 trens durante o semestre.

O pessoal ordinario encarregado da conservação da via—permanente alem da substituição de dormentes, realison os serviços abaixo indicados.

Expecificação	m	Metros correntes	Metros cubicos
Linha nivelada...		21.177	
Idem bitolada....		26.117	
Idem lastrada....		24.053	
Idem capinada....		84.258	
Banquetas reconstruidas.....		47.017	
Vallêtas limpas...		71.328	
Boeiros limpos...	197		
Terra empregada em lastro e atterros.....			4.091. m³
Substituição de postes telegraphicos.....	120		
Alvenaria de tijollos.....			28. m³
Idem de pedra e cal.....			31. m³

Foi empregado o seguinte material:

Dormentes.....	7.6 16
Idem de desvios.....	19
Grampos.....	10.248
Trilhos.....	14
Talas de junção.....	59
Parafusos.....	1.025
Idem de desvios.....	43
Corações de desvios.....	2
Postes de madeira.....	112
Ditos de ferro.....	8
Tijollos.....	16.700
Cal..... (tonelada).....	19.200

Obras de arte.—Todas as obras de arte receberam os concertos precisos.

Foram construidos dous pilares centraes, nas pontes de Aguas Mortas e Caraunan, com o fim de evitar as fortes oscillações apresentadas pelas superstructuras de madeira na passagem dos trens.

Foram construidos contrafortes, com o fim de reforçar os encontros da Ponte da Onça, que com o empuxo das terras adjacentes estavam desaplunados.

Foram, finalmente, substituidos os travessões de madeira sobre as pontes da Onça, da Gangorra e do Batoque, os de oito pontilhões, e as grades de vinte e dous boeiros.

Estações e edificios.—Ficaram terminadas as obras complementares, que mandei fazer no edificio das officinas em Jatobá, com o fim de aproveitar o pateo central, e dous telheiros adjacentes, um para servir de ferraria, e outro para deposito de material velho.

Tiveram andamento as obras do barracão que estou construindo em Jatobá, para abrigo dos vehiculos, que ali ficam expostos ao tempo.

Finalmente, todas as estações e mais edificios receberam os concertos precisos.

Linha telegraphica — Achando-se estragados muitos dos postes de madeira, que sustentam o fio telegraphico, fiz aquisição de 120 postes, que já foram substituidos, assim como alguns de ferro, obtidos com o emprego de trilhos inutilisados. Ao mesmo tempo está a linha sendo rectificada nos pontos indispensaveis.

A despesa feita com os diversos serviços, que correm por conta da via permanente importara em 20:073\$895, sendo:

Com pessoal.....	14:608\$295
Com material.....	5:265\$600

Conclusão.—Todos os empregados cumpriram regularmente com suas obrigações.

Nenhuma occorrendia digna de especial menção tivera lugar durante o semestre nos diversos serviços desta ferro-via.

Finalmente, como seu actual director e chefe do trafego congratulo-me com o Governo Federal pelos resultados satisfatorios, a' então não obtidos no seu trafego, tanto no que diz respeito ao grande aumento de sua renda, no semestre de que me occupo, quanto a diminuição na despesa com seu custeio, não obstante as diversas obras levadas a effeito.

Obituário — Sepultaram-se no dia 13 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Anthrax — a rio grandense Maria Joaquina, 50 annos, viuva, residente e fallecida no Hospicio de Nossa Senora da Saude.

Atheroma da aorta — o cearense Pedro Lopes Bezerra, 34 annos, solteiro, residente e fallecido na rua do Resende n. 134.

Atheromazia cardio vascular — a brasileira Maria Izabel Cabral Borges dos Santos, 73 annos, viuva, residente e fallecida na rua de D. Carolina Raydner n. 65.

Broncho pneumonia — o bahiano Manoel do Carmo Rocha, 32 annos, solteiro, residente na rua dos Invalidos n. 15 e fallecido na Santa Casa.

Dentição — Maria Mafalda, 1 anno, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Febre remitente — a hespanhola Virginia Tornulna, 14 annos, solteira, residente e fallecida a travessa da Paz n. 5.

Insufficiencia mitral — o africano Antonio, 70 annos, solteiro, residente a rua do General Pedra n. 281 e fallecido na Santa Casa.

Inviabilidade — um feto do sexo feminino, de Dolores Freitas, 2 dias, nascido na maternidade de Santa Casa.

Lesão cardiaca — o mineiro Augusto Ernesto Ozias, 39 annos, casado, residente e fallecido na rua do Barão de Petropolis n. 29.

Lymphatite pernicioso — a africana Maria de Jesus, 60 annos, casada, residente e fallecida a rua do Hospicio n. 331; o portuguez Antonio Pinto do Carmo, 48 annos, viuvo, residente e fallecido na rua Dous de Dezembro n. 14.

Septisemia — o portuguez José Luiz Vieira, 32 annos, solteiro, residente na rua de S. Pedro n. 154 e fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca — a africana Felicia Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida a rua do Visconde de Sapienthy n. 249.

Tetano traumatico — o pernambucano João Theodoro, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fetos — um, filho de Angelo Cornelio Sertorio, residente na rua da Ajuda n. 4 e um do sexo masculino, filho de João de Almeida, residente a rua D. Julia n. 32.

Ascite — a brasileira Maria Eugenia de Jesus, 27 annos, casada, residente e fallecida ao largo da Batalha n. 1.

Arterio esclerose — o portuguez Agostinho José Leite, 45 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de Beneficencia Portuguesa.

Desinteria — a brasileira Augusta Maria Cordeiro, 36 annos, casada, fallecida no hospicio de Alienados.

Febre paludosa — a fluminense Deolinda Albernaz, 35 annos, casada, residente e fallecida a rua Guanabara n. 38.

Febre gastrica — o fluminense Raphael, filho de Nicoláo Sanchez, 5 annos, residente e fallecido a rua Jardim n. 55.

Meningite — o fluminense Mario, filho de Pedro Nolasco de Barros, 5 annos, residente e fallecido a rua Presidente Barroso n. 106.

Feto, um do sexo feminino, filho de Alexandre José Luiz Gaspar, residente na rua Aprazivel n. 11 A.

No numero dos 28 sepultados, estão incluidos 10 indigentes, cujos enterros foram gra-

Alfandega de Sergipe

Exportação dos productos nacionaes para paizes estrangeiros, durante o mez de maio de 1892 (Circular da Thesouraria de Fazenda de 4 de junho de 1893)

Numero dos artigos	Productos	Paiz do destino	Unidades	Quantidades	Valor official		Direitos de exportação		Total arrecadado
					Por paizes	Por especies	Taxa	Direitos	
1	Algodão em rama.....	Portugal.....	Kilogr.	6.421	3:505\$866	3:505\$866	7 %	245\$410	245\$410
7	Assucar mascavo.....	Idem.....	»	15.000	2:400\$000	2:400\$000	Livre...		
				21.421	5:905\$866	5:905\$866		245\$410	245\$410

Recapitulação por estados

Estados	Productos despachados		Valor official por especies	Direitos de exportação
	Algodão	Assucar		
Portugal.....	3:505\$866	2:400\$000	5:905\$866	245\$410
	Kilog. 6.421	Kilog. 15.000		

Recapitulação dos direitos por suas taxas

Direitos de 7 %.....	245\$410
Livre.....	
Somma.....	245\$410

Alfandega de Aracaju, 9 de junho de 1892.— O 1º escripturario, *Ramiro Coelho Torres*.

Mesa d e Rendas Geaes de Villa Nova

Exportação dos generos nacionaes para paizes estrangeiros, durante o mez de maio de 1892

Numero dos artigos	Productos	Paizes do destino	Unidade	Quantidades	Por paizes	Por especies	Direitos de exportação		Total arrecadado
							Taxa	Direitos	
41	Pelles em cabello	Nova York..	Kilos.....	13\$200	15:678\$000	15:678\$000		Livre	Livre
				13\$200		15:678\$000			

Recapitulação

Productos exportados

Paizes do destino	Pelles em cabellos	Valor official	Direitos
Nova York.....	15:678\$000	15:678\$000	Livre
	15:678\$000	15:678\$000	
	Kilos 13.200		

Alfandega do estado da Parahyba

EXERCICIO DE 1892—MAIO

EXPORTAÇÃO DE GENEROS NACIONAES NAVEGADOS POR CABOTAGEM

Num eros	Generos	Destino	Volumes				Valor commercial	
			Especiaes		Pesos			
	Moibilia.....	Pernambuco.....	28	Volumes.....			300\$000	
	Couros de boi.....	».....	545	Couros.....	4.432	Kilos	1:772\$000	
	Algodão em rama.....	».....	2.575	Saccos.....	331.580	»	122:533\$700	
	Cimento.....	».....	200	Barricas.....	26.000	»	2:400\$000	
	Moveis.....	».....	11	Volumes.....			21\$000	
	Jarra.....	».....	1	».....			1\$000	
	Bacia de Flandres.....	».....	1	».....			2\$000	
	Rotulos para cigarros.....	Rio Grande do Norte	1	Caixas.....			100\$000	129:030\$140
	Cimento.....	».....	50	Barricas.....	5.000	Kilos	300\$000	
	Farinha de mandioca.....	Ceará.....	200	Saccos.....	8.000		640\$600	40\$000
	Cartas topographicas.....	».....	2	Caixa.....		Kilos	400\$000	
	Milho.....	».....	100	Saccos.....	6.000	»	300\$000	
	Banha de porco.....	».....	4	Caixas.....	200	»	100\$000	
	Cordas.....	».....	4	Atados.....	240	»	50\$000	
	Toucinho.....	».....	2	Caixas.....	190	»	60\$000	
	Fumo em corda.....	Piauí.....	20	Rolos.....	1.150	»	1:035\$000	1:550\$000
	Dito idem.....	Maranhão.....	20	».....		»	1:035\$000	1:035\$000
	Dito idem.....	Pará.....	45	».....	3.120	»	2:808\$000	1:035\$000
	Milho.....	».....	306	».....	19.558	»	977\$900	
	Feijão.....	».....	57	Saccas.....	3.420	»	684\$000	
	Queijos.....	».....	4	Caixas.....	545	»	175\$000	
	Cordas.....	».....	4	Volumes.....			10\$000	
	Fumo em corda.....	Amazonas.....	26	Atados.....	1.950	Kilos	1:775\$000	4:654\$900
	Queijos.....	».....	2	Volumes.....	120	Litros	1:120\$000	
	Farinha de mandioca.....	».....	147	Saccos.....	10.820	Kilos	805\$600	
	Xarque.....	».....	4	Fardos.....	240	»	120\$000	
	Algodão em rama.....	Rio de Janeiro.....	500	Saccos.....	42.868	»	23.706\$032	3:820\$600
	Milho.....	».....	700	».....	42.000	»	2:100\$000	
								25:806\$032
								165:331\$672

Alfandega do estado da Parahyba, 15 de junho de 1892.—O 2º escripturario, José de A. Costa Pontes.

Estado do Rio Grande do Sul

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA PELAS ALFANDEGAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E MESA DE PELOTAS, NO MEZ DE JUNHO DE 1892, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO ANNO DE 1891

IMPOSTOS	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega do Rio Grande	Alfandega de Cruguyana	Mesa de Pelotas	Total	Junho de 1891	Diferença em 1892	
							Para mais	Para menos
Importação.....	161:148\$093	285:314\$038	47:208\$005	14:562\$806	508:233\$002	316:446\$474	191:786\$528	
Despacho marítimo.....	132\$798	1:218\$690	240\$000	220\$000	1:811\$488	2:137\$378		325\$890
Exportação.....	8:903\$488		55\$847		8:979\$335	2:105\$625	6:853\$710	
Interior.....	20:472\$015	14:803\$328	1:600\$205	10:051\$059	46:926\$607	51:572\$910		4:646\$303
Extraordinaria.....	5:668\$172	10:311\$043	331\$350	917\$246	17:227\$811	58:327\$823		41:100\$012
Somma.....	196:324\$566	311:647\$159	49:435\$407	25:751\$111	583:158\$243	430:590\$210	198:640\$238	46:072\$205
Diferença geral.....							152:568\$033	

Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, 12 de julho de 1893.—O 3º escripturario, R. Silvino.

EDITAES E AVISOS

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

CONCURSO PARA OS LOGARES DE GUARDA-MOR E SEUS AJUDANTES DAS ALFANDEGAS DA REPUBLICA

De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, faço publico que achá-se aberta nesta secretaria de Estado, durante 60 dias, contados de hoje, a inscripção para o concurso, que se ha de effectuar no Thesouro Nacional, para o preenchimento dos logares de guarda-mór e seus ajudantes, de diversas alfandegas da Republica.

Nos termos dos arts. 5º e 10º do decreto n. 10.349 de 14 de setembro de 1889, o exame versará sobre : grammatica da lingua portugueza (orthographia, analyse e redacção); conhecimento theorico e pratico, pelo menos, das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção, analyse e conversação); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda ; algebra, até equações do 2º gráo, e escripturação mercantil por partidas dobradas ; devendo os candidatos provar que tem mais de 18 e menos de 25 annos de idade, e que são de bom procedimento

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 19 de julho de 1892 —O official-maior, *Verissimo Julio de Moraes.*

Recebedoria

10º DISTRICTO

O lançador abaixo assignado, previne aos interessados, que foram augmentados os valores locativos dos predios, em seguida mencionados, para o futuro exercicio de 1893:

Rua Sorocaba:

- N. 1, Seabra Coelho Comp.
- N. 3, Francisco da S. Aveira Albernaz.
- N. 7, Francisco Raimões
- N. 9, o mesmo.

- N. 11, Cactano Nicotio Leandro.
- N. 13, o mesmo.
- N. 15, o mesmo.
- N. 17, o mesmo.

- N. 25, João da Costa Gomes.
- N. 29, Domingos Lopes de Carvalho.
- N. 31, João Domingos dos Santos.
- N. 45, Julieta da Costa Rocha.
- N. 47, Joaquina Maria Netto.
- N. 51, Adalina Petronilha Netto.
- N. 53, Manoel Clementino Carneiro da Cunha Aranha.

- N. 55, o mesmo.
- N. 57, Carlinda Custodio Nunes.
- N. 59, Benjamin Pinto de Gouvêa.
- N. 63, Domingos Theodoro de Azevedo Junior.

- N. 65, o mesmo.
- N. 67, o mesmo.
- N. 2, João Rodrigues Góes.
- N. 6, José Antonio Soares.
- N. 8, José Guimarães Caetano da Silva.
- N. 10, Candido Cavalier.
- N. 14, José Dias da Silva.
- N. 24, Constança Leite da Veiga Cabral Lobão.

- N. 26, José de Meleiros Castro.
- N. 28, Manoel José de Paiva.
- N. 30, Francisco Ramos.
- N. 32, Ernani Lodi Batalha.
- N. 38, Domingos José Custodio Nunes.
- N. 44, Henriqueta Maria de Oliveira.
- N. 46, Antonia Galdina Passos de Oliveira.
- N. 50, Maria Cesaria Coelho.
- N. 52, Jeremias de Carvalho Brandão.
- N. 54, o mesmo.
- N. 56, o mesmo.
- N. 58, Francisco Gomes dos Santos.
- N. 60, Francisco Gomes dos Santos e outros.
- N. 62, José Dias da Silva.
- N. 64, o mesmo.
- N. 66, José Ferreira Fins.
- N. 68, o mesmo.
- N. 72, José Antonio Gomes.

Rua de Todos os Santos:

- N. 29, Arminda e outros.

- N. 31, José Francisco Corrêa.
- N. A 2, Joanna Carolina Vieira de Siqueira.
- N. 4 A, Luiz Seabra Coelho.
- N. 4 B, o mesmo.
- N. 4 C, o mesmo.
- N. 8, Dr. José Custodio Nunes.
- N. 10, o mesmo.
- N. 12, o mesmo.
- N. 14, o mesmo.
- N. 16, o mesmo.
- N. 18, Dr. Fernando Candido Alvear.
- N. 20, o mesmo.
- N. 22, o mesmo.
- N. 24, o mesmo.
- N. 26, Manoel dos Reis.
- N. 28, José Antonio da Silva.
- N. 34, José Corrêa Guimarães e outro.
- N. 36, os mesmos.
- N. 38, Domingos Exposto.
- N. 40, o mesmo.
- N. 42, José Ignacio da Silva.
- N. 44, Custodio Gonçalves Bastos.

Rua Visconde de Caravellas :

- N. 2, José Joaquim Varanda.
- N. 4, o mesmo.
- N. 3, Rita Miranda do Prado Veiga.
- N. 5, a mesma.
- N. 7, a mesma.
- N. 9, Arthur Barreiros.
- Sem numero, Companhia Industrial de Dittilação.
- N. 8, João José do Espirito Santo.
- N. 14, Carlos Pires de Lima.
- N. 16, o mesmo.

Rua Visconde de Silva :

- N. 5, Antonio da Cruz Almeida.
- N. 7, José de Moura Maia.
- N. 13, Antonio José Corrêa Machado.
- N. 17, José Joaquim de Paula.
- N. 21, Manoel Ferreira Armond.
- N. 23, Virginia Pimentel dos Santos.
- N. 29, Mariana da Silva Machado.
- N. 31, Bernard no Martins.
- N. 6, Antonio Joaquim Monteiro.
- N. 14, Margarida Anna da Conceição.
- N. 18, Mariana S. Araujo.
- N. 20, a mesma.
- Rua General Severiano :
- N. 9, João Teixeira de Souza.
- N. 11, o mesmo.
- N. 13, o mesmo.
- N. 17, Joaquim Pereira de Menezes.
- N. 6, Manoel Martins Lourenço.
- N. 8, o mesmo.
- N. 12, Branca, menor.
- N. 16, José Joaquim Brandão dos Santos.
- N. 22, Lauriana Candida de Mesquita.
- N. 24, a mesma.
- N. 28, Dr. Francisco Ferreira de Abreu.
- N. 30, o mesmo.
- N. 32, Manoel Vaz Pinto.
- N. 38, Antonio Alves Santos.
- N. 42, Branca, menor.
- N. 46, Joaquim Lopes de Araujo.
- N. 48, José Gonçalves Tinoco.
- N. 52, João José Gonçalves.
- N. 54, João Henrique Soares e outro.
- N. 56, Dr. Augusto Belem.
- N. 58, José Amaro Gonçalves e outros.
- N. 62, Maria Polysiena Taveira Martins.
- N. 64, Carolina Almeida Lisboa Oliveira Tornello.

- N. 66, a mesma.
- N. 68, Antonio Silveira Luiz.
- N. 70, Antonio Ferreira Fernandes.
- N. 74, Antonio Geamine Baderna.
- N. 76, o mesmo.
- N. 78, o mesmo.
- N. 88, Anselmo Lopes e outros.
- N. 90, Antonio Pereira de Souza e Silva.
- N. 92, Manoel Domingues da Silva Junior e outro.
- N. 96, Manoel Domingues da Silva.
- N. 100, Anna Edeltrudes de Menezes e outra.
- N. 102, Ernani Lody Batalha.
- N. 106, Pedro Ferreira dos Santos.
- N. 108, Leopoldina Josepha Carolina.

Praia da Saudade:

- N. 1, Companhia Geral de Construcções Urbanas.
- N. 2, José Gonçalves Tinoco.
- N. 2 A, Companhia Geral de Construcções Urbanas.
- N. 2 B, a mesma.
- Sem numero, Moreira & Silva.
- Sem numero, Francisco Joaquim Bithen-court da Silva
- N. 6, Honorio de Souza Santos e outros.
- N. 10, Carolina Resse Simonard.
- N. 14, Sebastião Augusto Pereira Guilhobel.
- N. 50, Jeronymo José de Mello.
- N. 52, o mesmo.
- N. 78, Augusto José de Almeida e outro.
- Sem numero, Companhia Evonêas Fluminense.
- Sem numero, a mesma.
- Sem numero, a mesma.
- Praia da Fonte da Saudade :
- N. 3, Alfredo Prisco Barbosa.
- N. 5, Antonio José Lopes Zenha.
- N. 7, Antonio da Costa Chaves Faria.
- N. 11, Manoel Teixeira de Campos.
- N. 15, Companhia Pyrotechnica.
- N. 17, capitão Alfredo de Souza e Silva e outro.

Rua Lopes Quintas:

- N. 1, Elias Pereira.
- N. 15, Manoel Francisco Soares.
- N. 17, Luiza de Freitas Sá Vianna.
- N. 31, Bernardino Monteiro.
- N. 33, Companhia Fiação e Tecidos Carioca.
- Sem numero, a mesma.
- N. 2, Antonio do Carmo Pires.
- N. 4, o mesmo.
- N. 6, Manoel Carneiro.
- N. 8, Antonio de Seixas da Silva.
- N. 10, José Antonio da Cunha.
- N. 12, o mesmo.
- N. 24, Antonio Gonçalves Cruz.
- N. 26, Carlos Gaspar da Silva.
- N. 30, Domingos Lopes Quintas.
- Rua D. Castorina:
- N. 4, Joaquim de Souza Lisboa.
- N. 6, o mesmo.
- N. 8, o mesmo.
- N. 18, Candido José Rodrigues.
- N. 20, Henry.
- N. 22, Juliano da Silva.
- N. 24, Ernani Lody Batalha.
- N. 28, Theotonio José Madureira.
- N. 32, Francisco Pinto Moreira Guimarães.
- N. 34, Christodolina da Rocha Santos.
- N. 36, Antonio José da Silva.
- N. 40, Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca.
- N. 42, a mesma.
- N. 44, a mesma.
- N. 62, Companhia Saneamento Rio de Janeiro.
- N. 64, a mesma.
- N. 88, Antonio Mendes de Oliveira Castro.
- Rua Faro :
- N. 2, Companhia Fiação e Tecelagem Carioca.
- Sem numero, Manoel José da Fonseca.
- Sem numero, José Pinto de Magalhães.
- Sem numero, Pedro Gomes de Alcantara.
- Rua D. Laura:
- N. 2, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.
- N. 4, a mesma.
- N. 6, a mesma.
- N. 8, a mesma.
- N. 10, a mesma.
- N. 12, a mesma.
- N. 14, a mesma.
- N. 16, a mesma.
- N. 18, a mesma.
- N. 20, a mesma.
- Estrada Velha do Jardim :
- N. 1, Antonio Rodrigues Ferreira.
- N. 3, Francisco Demetrio de Castro e Souza.
- N. 5, o mesmo.
- N. 7, o mesmo.

Rua Dr. Dias Ferreira:
 N. 3, Ernesto Ferreira França.
 N. 9, Barão de Ypanema.
 N. 17, Gabriela Ferreira França.
 N. 21, Athanasio José de Moura e outro.
 N. 23, João Lopes Bastos.
 N. 4, Antonio José Lopes Zacha e outro.
 Sem numero, os mesmos.
 N. 6, Arminda Ferreira Paschoal.
 N. 8, Barão de Andarahy.
 N. 10, João Soares de Paiva.
 Rua do Pau:
 N. 3, Antonio Maria Guimarães.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, Antonio Souza.
 N. 11, Raymundo Feliciano Alves Serrão.
 N. 17, José de Sôixas Magalhães.
 Rua Duque Estrada:
 N. 1, Luiz de Azevedo Coutinho Duque Estrada.
 N. 3, Companhia Sanatorio da Gavea.
 N. 5, a mesma.
 N. 7, a mesma.
 N. 9, a mesma.
 N. 11, a mesma.
 N. 13, a mesma.
 N. 15, a mesma.
 N. 21, Companhia Sanatorio da Gavea e D. Carlota Alice D. Estrada.
 Rua Henrique:
 N. 1, Companhia Saneamento Rio de Janeiro.
 N. 3, a mesma.
 N. 5, a mesma.
 N. 7, a mesma.
 N. 9, a mesma.
 N. 11, a mesma.
 N. 13, a mesma.
 N. 15, a mesma.
 N. 17, a mesma.
 N. 19, a mesma.
 N. 21, a mesma.
 N. 23, a mesma.
 N. 25, a mesma.
 N. 27, a mesma.
 N. 29, a mesma.
 N. 31, a mesma.
 N. 33, a mesma.
 Rua Salvador Correia:
 Sem numero, Manoel do Amaral.
 Rua Marquez de S. Vicente:
 N. 9, José de Moura Carvalho.
 N. 11, José de Moura Carvalho.
 N. 13, o mesmo.
 N. 17, João José da Costa Oliveira.
 N. 19, Dr. Philogonio Lopes Utinguassú.
 N. 21, Hilario Marianno da Silva.
 N. 25, Francisco Antonio Monteiro.
 N. 27, Viscondessa de Jaguary.
 N. 35, João José da Costa Oliveira.
 N. 43, Arminda Ferreira Paschoal.
 N. 49, Visconde do Bom Conselho.
 N. 53, Francisco Soares de Gouvêa.
 N. 55, o mesmo.
 N. 57, Conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo.
 N. 61, Antonio José Duarte Dianna e outros.
 N. 65, Manoel Carvalho de Araujo.
 N. 71, Joaquim Lourenço da Silva Ramos.
 N. 77, Carlos Frederico Taylor.
 N. 85, Luiz Frisio Pellegrino.
 N. 1, João José da Costa Oliveira.
 N. 4, Manoel de Oliveira Catta Preta.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 8, Rita Joaquina Marques.
 N. 10, Manoel Pereira Sinas.
 N. 12, Carlos Frederico Taylor.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 30, o mesmo.
 N. 38, Felicidade Perpetua de Jesus.
 N. 44, Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.
 N. 48, Francisco José Rodrigues Maços.
 N. 62, João Lucas de Souza Falcão.
 N. 70, Manoel Carvalho de Araujo.
 N. 70, Manoel Carvalho de Araujo.

N. 82, João Francisco Diogo.
 Sem numero, Maggiano Carlos Augusto Gondollo.
 Rua Bernardo de Vasconcellos:
 N. 9, Manoel Pereira da Silva.
 N. 11, Thomasia Maria da Conceição.
 N. 25, Ernesto Rodrigues da Silva.
 N. 27, Empresa de Construções Civis.
 N. 29, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 N. 31, Antonio Marques de Oliveira.
 Rua Lombas Valentinas:
 N. 1, Carolina do Amor Divino.
 Rua Toneleiros:
 N. 2, Maria Luiza Farne do Amoedo.
 N. 4, a mesma.
 N. 6, a mesma.
 N. 14, Maria da Conceição.
 N. 20, Empresa de Construções Civis.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Rua Villa Rica:
 Sem numero, Sociedade Portuguesa de Beneficencia.
 Sem numero, Barão do Alto Merim.
 Sem numero, Custodio Gonçalves Bastos.
 Praia do Pinto:
 N. 10, Antonio Maria Guimarães.
 N. 14, o mesmo.
 N. 20, Antonio Rosa Muniz e outros.
 N. 22, Fortunato José Soares.
 N. 24, Raymundo Feliciano Alves Senão.
 N. 32, José Soares de Paiva.
 Praia da Copacabana:
 Sem numero, Conrado Jacob Niemeyer.
 Sem numero, João José da Silva.
 Sem numero, Constante Ramos.
 Sem numero, Dr. Figueiredo de Magalhães.
 Sem numero, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.
 Sem numero, Fernandes & Brandão.
 Sem numero, José Augusto da Silva Junior.
 Sem numero, Manoel Pereira Cordeiro.
 Sem numero, Custodio Gonçalves Bastos.
 Sem numero, Pedro de Oliveira Santos.
 Praia do Caniço:
 N. 17, herança de Camillo Antonio Lopes.
 N. 19, Pedro Antunes.
 Sem numero, Sesinando da Silva Gonçalves e outro.
 Estrada da Gavea:
 N. 11, Felizarda Francisca do Rego.
 N. 24, Conrado Jacob Niemeyer.
 Recebedoria da Capital Federal, 29 de julho de 1892.—*João Mendes*.

10º DISTRITO

Previne-se aos collectados abaixo mencionados que foram alteradas as respectivas indus-trias para o exercicio de 1893.

Rua Farani:
 N. 2, Francisco Felisberto Trampi, (marceneiro).
 Rua Marquez de Olinda:
 N. 46, Alberto Pascal, (hospedaria pequena escala).
 Rua da Assumpção:
 N. 30, Damião Martins Ferreira, (fabricante de carroças).
 Rua do Commandante Tamborim:
 N. 46, Francisco Nunes Teixeira, (generos alimenticios 2ª classe).
 Rua de D. Carlota:
 N. 38, Pacifico Candido de Brito, (pharmacia).
 N. 21, Carlos Selani, (sapateiro).
 Rua de S. Clemente:
 N. 15, Antonio Joaquim de Souza, (fazendas pequena escala).
 N. 25, Domingos Carvalho Esteves, (calçado pequena escala).
 N. 33, Sá & Reis, (colchoeiro).
 N. 35, Quiteria Thomasia de Oliveira & Filhos, (aves para alimentação).
 N. 97, Antonio da Cruz Almeida, (carros de 2 rodas).
 N. 6, Pereira & Pires, (carpinteiros).

N. 8, Leopoldo Napolitano, (sapateiro).
 N. 18, Pereira & Gonçalves, (carpinteiros).
 N. 32, Companhia Nacional Santa Rosa, (roupas feitas grande escala).
 N. 28, Soares & Irmão, (ferragens pequena escala).
 N. 90, José de Mello Gouveia & Comp., (espelhos e molduras).
 N. 92, Silva & Carneiro, (botequim).
 N. 116, Domingos José Soares, (colchoeiro).
 N. 124, Manoel Pires Vieira, (barbeiro).
 Rua Humaytã:
 N. 65, Joaquim da Costa Salgueirinho, (generos alimenticios 2ª classe).
 N. 61, Joaquim da Costa Salgueirinho (casa de pasto).
 N. 8, Alberto Hallem, (hospedaria, grande escala).
 N. 10 José Marques Feliciano (barbeiro).
 N. 58 A, Fernando José Gomes Bastos (botequim).
 Rua Conde de Irajá:
 N. 18, José Ferreira de Andrade (carvão vegetal).
 Rua Fernandes Guimarães:
 N. 11, Militão Antonio Ribeiro (carros de 2 rodas).
 N. 25, Antonio Joaquim Pereira (carvão vegetal).
 Rua General Polydoro.
 N. 54, Francisco Gonçalves Leonardo (açougue).
 N. 110, Antonio Baptista Saroldi (marmorista).
 N. 116, Miguel da Rosa Gutierrez (botequim e quitanda).
 Rua da Passagem:
 N. 2, Eudoro Bieling (charutos, cigarros bilhetes de loteria).
 N. 14, José Maria Campos (calçado por miudo).
 N. 36, Manoel da Costa Pinto & Comp. (generos alimenticios, 2ª classe).
 Rua General Severiano:
 N. 103, Pedro Ferreira dos Santos (generos alimenticios, 2ª classe).
 Rua São João Baptista:
 N. 27, P. Camara & Comp. (pharmacia).
 N. 37, Francisco Pereira (açougue).
 Rua Real Grandeza:
 N. 104, José de Souza Marques Guimarães (generos alimenticios 2ª classe).
 N. 110, Antonio Joaquim da Silva Amaranthe (generos alimenticios, 2ª classe).
 N. 46, Antonio José de Almeida (casa de pasto).
 N. 126, Ferreira e Martins (generos alimenticios 3ª classe).
 Rua Polixena:
 N. 18, Luiz Lesse (calçado por miudo).
 Rua Todos os Santos:
 N. 36, Domingos Coputo (sapateiro concertador).
 Rua V sconde de Caravella:
 N. 15, Manoel Parreiras (alugador de carro de 2 rodas).
 Rua Voluntarios da Patria:
 N. 39, Joaquim Duarte dos Santos (generos alimenticios, 2ª classe).
 N. 169, José de Avellar & Comp. (generos alimenticios, 2ª classe).
 N. 185, Antonio Alexandre Pereira Andrade (generos alimenticios, 3ª classe).
 N. 6, Francisco Paulo Lauro (sapateiro concertador).
 Ladeira do Leone:
 Sem numero, Luiz de Gouvêa & Comp. (generos alimenticios, 3ª classe).
 Praia da Saudade:
 Sem numero, Moreira & Silva (padreira).
 Praia de Botafogo:
 N. 138, Mme. Paulina Pereira Palha (hospedaria, pequena escala).
 N. 290, Domingos & Carvalho (tamanqueiro).
 N. 290, Antonio José de Oliveira (barbeiro).

Rua Jardim Botânico :
 N. 5, Vi-gas Borges & Carvalho (ferrador).
 N. 25, Elias Pereira (generos alimenticios, 2ª classe).
 N. 35, Pedro Costa (hospedaria, pequena escala).
 N. 37, Luiz Cravo (casa de pasto).
 N. 4, Paes de Andrade & Uchôa Cavalcanti (generos alimenticios, 2ª classe).
 N. 6, João Cassano (botequim).
 N. 18, João de Braga (sapateiro concertador).
 N. 34, Conceição da Jesus (barbeiro).
 Sem numero, Bento José Pereira (kiosque de bebidas).
 Sem numero, Aleixo Alves (carvão).
 Sem numero, Joaquim Pereira de Lima (botequim).
 Sem numero, Antonio Ferreira da Silva (kiosque de bebidas).
 Rua Lopes Quintas :
 N. 10, Manoel José Vieira da Fonseca (generos alimenticios, 2ª classe).
 Rua Marquez de S. Vicente :
 N. 3, José Maria (casa de pasto).
 N. 10, Francisco de Figueiredo (casa de pasto).
 Rua Dr. Dias Ferreira :
 N. 25, João Pedro Martins (kiosque de bebidas).
 Rua D. Castorina :
 Sem numero, Francisco José Pereira Borges (kiosque de bebidas).
 N. 64, Thomaz Pinto Barbedo (generos alimenticios 3ª classe).
 Sem numero, Peixoto & Lima (generos alimenticios 2ª classe).
 Sem numero, Antonio Paes (kiosque de bebidas).
 Rua Bernardo de Vasconcellos :
 Sem numero, Manoel Carteira (casa de pasto).
 Estrada da Gavea :
 Sem numero, Antonio Rodrigues Gomes (generos alimenticios 3ª classe).
 Copacabana :
 Sem numero, Antonio Coelho & José (kiosque de bebidas).
 Sem numero, José Augusto da Silva Junior (generos alimenticios 3ª classe).
 Sem numero, Fernandes & Brandão (botequim).
 Sem numero, Albino Braga (kiosque de bebidas).
 Companhias
 Rua de S. Clemente :
 N. 32, Companhia de Construções e Melhoramentos.
 N. 82, Companhia Braga Costa.
 Rua Conde de Caravellas :
 N. 2, Companhia Industrial e Distillação.
 Sem numero, Companhia Soccorros Domesticos.
 Recebedoria da Capital Federal, 29 de julho de 1892.— O lançador, João Mendes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas ; devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Trent*.

Armazem das amostras—Lettreiro E. J. Smart: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BM: 1 dita idem. Idem.

Lettreiro Cramer Frey: 1 dita, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem n. 9—Marca CM—S: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca F&S: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bessel*.

Armazem n. 14—Marca CFB: 13 caixas diversos numeros, avariadas Manifesto em traducção.

Marca F—X: 2 ditas ns. 9.162/3, idem. Idem.

Marca EA—C: 2 ditas ns. 9.438 e 3.402, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 1.067, idem, idem. Idem.

Marca D—M—D: 3 ditas ns. 6.854, 6.8s8 e 6.870, idem. Idem.

Vapor belga *Galileo*.

Armazem n. 16—Marca BMC: 1 caixa n. 1, avariada. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua—Marca G—G—A: 6 ditas, idem. Idem.

Marca HM: 5 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca JCG: 3 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca PC—M: 3 ditas ns. 2.84213 e 2.822, idem. Idem.

Marca T&B: 10 ditas, idem. Idem.

Marca TI: 3 ditas ns. 723 e 715116, idem. Idem.

Marca BL: 1 dita n. 14, idem. Idem.

Marca G de CG: 1 dita n. 63, idem, idem. Idem.

Vapor belga *Galileo*.

Armazem n. 10—Marca C—I—V: 3 caixas ns. 15 e 16, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca S&C—L&C: 1 dita 1.541, idem, idem. Idem.

Marca JC: 1 dita n. 5.682, idem, idem. Idem.

Marca CP—M: 1 dita 2.853, idem, idem. Idem.

Marca AMA: 1 dita 295, idem, idem. Idem.

Marca W—M—S: 1 ditan. 4.761, idem, idem.

Marca NC: 1 dita n. 1.890, idem, idem. Idem.

Marca R—SM—W: 1 dita n; 7.140, idem. Idem.

Marca HQ: 3 ditas ns. 5.611, 5.615 e 5.627, idem. Idem.

Marca G: 1 dita n. 212, idem, idem. Idem.

Marca SF&C: 1 dita n. 3.279, idem, idem. Idem.

Marca VvC: 1 dita n. 15, idem, idem. Idem.

Marca WC&C—BSC: 6 ditas, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Aquitaine*.

Armazem n. 6—Marca NZ&C: 20 volumes, repregados. Manifesto em traducção.

Marca D&C: 11 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Campana*.

Armazem n. 3—Marca A&C: 1 caixa n. 1.425, avariada. Manifesto em traducção.

Marca BS&C: 1 dita n. 1.076, idem, idem. Idem.

Marca CNF: 1 dita n. 84, idem, idem. Idem.

Marca C: 2 ditas ns. 555 e 557, idem, idem. Idem.

Marca FGC: 4 ditas ns. 1.19516, 1.206 e 365, idem. Idem.

Marca FA: 1 dita 45, idem. Idem.

Marca FG: 5 ditas n. 345, etc. idem, idem. Idem.

Marca GS: 1 dita n. 39, idem, idem. Idem.

Marca LFM&C: 1 dita n. 8.121, idem, idem. Idem.

Marca MM—C: 1 dita n. 7.050, idem. Idem.

Marca MLC: 1 dita n. n. 113, idem, idem. Idem.

Marca RF: 1 dita n. 31.342, idem. Idem.

Marca TR: 1 dita n. 34, idem. Idem.

Vapor francez *Coloni*.
 Armazem das amostras—Lettreiro Dr. José Baptista Gonçalves: 1 caixa, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor italiano *Andre Doia*.
 Armazem n. 7—Marca NP: 6 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.

Vapor italiano *Duca de Galiera*.
 Armazem de bagagem—Marca RNG: 2 malas, abertas. Manifesto em traducção.

Sem marca: 2 ditas, idem. Idem.

Lettreiro Ferreira de Castro: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro Jourieo Mengeri: 1 dita, idem. Idem.

Marca GN: 1 dita, idem. Idem.

Marca NDG: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro Anna Antonia S. Silva: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro Assendro Sicoli: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro Alves Vianna: 1 dita, idem. Idem.

Vapor allemão *Itaparica*.
 Armazem n. 11—Marca CSB: 1 caixa n. 2086, repregada. Manifesto em traducção.

Marca S—C—C: 1 dita n. 1.812, idem. Idem.

Marca GSC: 1 dita n. 9.008, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 2.191, idem. Idem.

Marca JB&G: 2 ditas ns. 2.341 e 2.343, idem. Idem.

Marca LM: 1 dita n. 494, idem. Idem.

Marca LR: 1 dita n. 1.197, idem. Idem.

Lettreiro Chaves Faria & Comp.: 1 dita n. 120, idem. Idem.

Marca MRM: 1 dita, idem. Idem.

Vapor allemão *Kaeln*.

Armazem n. 1—Marca AAC: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AC: 5 ditas, idem. Idem.

Marca BH: 8 ditas, idem. Idem.

Lettreiro Brazil: 5 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão *Kaeln*.
 Armazem n. 1—Marca BFAB: 5 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Marca BH: 1 dita n. 920, idem.

Marca G: 5 ditas, idem.

Marca GHG: 15 ditas, idem.

Marca GJJ: 3 ditas, idem.

Marca FSG: 5 ditas, idem.

Marca FG—GW: 1 dita n. 389, idem.

Marca FLG: 1 dita n. 788, idem.

Marca GS: 3 ditas, idem.

Marca GSG: 8 ditas, idem.

Marca GG—RJ: 1 dita n. 1708, idem.

Marca JAR: 1 dita n. 2A, idem.

Marca JBI: 1 dita n. 1, idem.

Marca MB: 8 ditas, idem.

Marca MBR: 1 dita n. 54, idem.

Marca PF&G: 1 dita n. 6329, idem.

Marca GL&G—Santos: 1 dita, idem.

Marca RB—Rio Grande do Sul: 1 dita 1713, idem.

Marca RP&G: 8 ditas, idem.

Marca SM&G: 1 dita n. 1310, idem.

Marca SV—LF: 1 dita, idem.

Marca 55/59MG: 4 ditas n. 126/129, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*.
 Armazem n. 12—Marca GJ&G: 2 caixas ns. 708 e 7003, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca GN: 1 dita n. 3, idem.

Marca FO/1446: 5 ditas com diversos numeros. Idem.

Marca JAG&G—FG/1360GFG: 1 dita n. 123, idem.

Marca HS&G: 2 ditas ns. 4018 e 4021, idem.

Marca GG—JR: 2 ditas n. 10111, idem.

Marca M—L&G: 1 dita n. 1285, idem.

Marca RG&G: 1 dita n. 5415, idem.

Marca FO/1260—BP&G: 3 ditas n. 1/3, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*.
 Armazem n. 12: — Marca FV&A: 1 caixa n. 9496, avariada.
 Marca BS&A: 1 dita n. 1056, idem.
 Marca FF—GV—N: 1 dita n. 13, idem.
 Marca GIMT: 1 dita n. 65, idem.
 Marca GM&G: 2 ditas ns. 18 e 20, idem.
 Marca FO/1368—GFG: 1 dita n. 1382, idem.
 Marca FO/1414—GEG: 1 dita n. 1420, idem.
 Marca MSG: 1 dita n. 113, idem.
 Lettreiro Chaves Faria & Comp: 1 dita n. 9148, idem.
 Marca A.M: 1 dita n. 3213, idem.
 HR&A: 1 dita n. 1188, idem.
 Vapor belga *Galileo*.
 Trápiche Vapor—Marca MGA: 33 barris vassios com falta.
 Marca RS—S: 29 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro Bento José Pereira: 1 dito, idem. Idem.
 Marca J—CAG: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca GA: 1 dito, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1892.—O inspector, A. R. Sattamini

Dia 10

Vapor italiano *Las Palmas*.
 Armazem n. 6 — Marca FG&C: 1 caixa, n. 129, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca JA Roiz: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 2 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro A Selvestrinos — 1 dita, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem da bagagem—Lettreiro M. S. Rony: 1 mala, aberta. Manifesto em tradução.
 Marca MM: 1 dita, idem. Idem.
 Sem marca: 3 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro Agostin Arrojo: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor inglez *Trent*.
 Armazem n. 9 — Marca AGP: 2 caixas, ns. 5086 e 88 avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca F—ASM—B—C: 1 dita, n. 92, idem. Idem.
 Marca AVC: 1 dita, n. 294, idem. Idem.
 Marca AOC: 1 dita, n. 24, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 1 dita, n. 132, idem. Idem.
 Marca BSC: 2 ditas, ns. 873 e 864, idem.
 Marca BFS&C: 1 dita, n. 2020, idem. Idem.
 Marca C&G: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca GF: 1 dita, n. 93, idem. Idem.
 Marca CIB—TV: 3 ditas, ns. 6, 8 e 20, idem. Idem.
 Marca EM—R: 3 ditas, ns. 170 e 1 e 275, idem. Idem.
 Marca GBM: 1 dita, n. 23, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita, n. 6710, idem. Idem.
 Armazem n. 9 — Marca JL&F: 2 caixas ns. 1.140 e 41, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca JF&C: 3 ditas ns. 783, 782 e 762, idem. Idem.
 Marca JMC&C: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca JFPF&C: 1 dita n. 24, idem. Idem.
 Marca K&C—R: 2 ditas ns. 6.503 e 6.431, idem. Idem.
 Marca M—L—G: 2 ditas ns. 144 e 147, idem. Idem.
 Marca M—R: 1 dita n. 2.255, idem. Idem.
 Marca MRM: 1 dita n. 106, idem. Idem.
 Marca MC&C: 7 ditas, idem. Idem.
 Marca MSC: 1 dita n. 19, idem. Idem.
 Marca M: 1 dita n. 611, idem. Idem.
 Marca O&G: 1 dita n. 107, idem. Idem.
 Marca OT&C: 1 dita n. 94, idem. Idem.
 Marca SMS: 1 dita n. 1.495, idem. Idem.
 Marca T&B: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca AY&C: 1 dita n. 300, idem. Idem.
 Marca ACD: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca C—A—BC—S—L: 1 dita n. 158, idem. Idem.

Marca CP—C: 1 dita n. 53, idem. Idem.
 Marca CF&CB: 1 dita n. 18, idem. Idem.
 Marca DI—W: 1 dita n. 3.422, idem. Idem.
 Marca FB&C: 1 dita n. 27, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 6.979, idem. Idem.
 Marca M&C: 1 dita n. 62, idem. Idem.
 Marca OP&C: 3 ditas ns. 3.908, 4.113 e 4.115, idem. Idem.
 Marca P—66: 1 dita n. 2.621, idem. Idem.
 Marca VO&C: 3 ditas ns. 3 e 12 e 13, idem. Idem.
 Vapor inglez *Besse*.
 Despacho sobre agua — Mar a GMG: 10 chapas avariadas. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 14—Marca AAG: a diversos, 3 caixas avariadas, idem.
 Marca APG: n. 1—1 dita, idem.
 Marca FMB—F&B: n. 2.626—1 dita dita, idem.
 Marca GJ&G: n. 199—1 dita dita, idem.
 Marca H: n. 1.039—1 dita, dita, idem.
 Marca JMR&C: sem numero—1 dita, dita, idem.
 Marca LFOM: n. 1.225—1 dita, dita, idem.
 Marca MN&G—R: a diversos—4 ditas, dita, idem.
 Marca PG&G—H: idem, 3 ditas, dita, idem.
 Marca R: n. 879—1 dita, dita, idem.
 Vapor inglez *Patagonia*.
 Armazem n. 16—Marca L&I: n. 1 caixa quebrada. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Federation*.
 Armazem n. 15—Marca AS&G: 1 caixa n. 141, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BE: 1 dita n. 8.790, idem, idem. Idem.
 Marca CPSA: 15 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
 Marca JL&F: 1 dita n. 662, idem, idem. Idem.
 Marca JMB&C: 1 dita n. 14, idem, idem. Idem.
 Marca V—NO: 2 ditas n. 2 e 3, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Comp. Mineira de Electricidade: 5 ditas, diversos numeros, idem, idem.
 Lettreiro Dr J. W. Coehoran: 1 dita, idem. Idem.
 Marca NRC—Rio: 1 dita, idem, idem. Idem.
 Marca R&C: 1 dita n. 101, idem, idem. Idem.
 Marca SC&C: 3 ditas ns. 3617 e 29, idem. Idem.
 Marca V: 1 dita n. 28, idem. Idem.
 Marca HE&C: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca AB—Rio: 10 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca GMB&C: 2 ditas ns. 7 e 8, idem. Idem.
 Marca AC&C: 2 ditas ns. 21 e 22, idem. Idem.
 Marca AC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
 Armazem n. 15—Marca C&C: 2 caixas ns. 41 e 42, repregadas, idem.
 Marca CS&C: 1 dita ns. 57, idem, idem. Idem.
 Marca G: 1 dita, idem. Idem.
 Marca W: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca EFCB: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca JA&C: 1 dita n. 170, idem, idem. Idem.
 Marca SLE: 2 ditas ns. 233 e 4, idem, idem. Idem.
 Marca JL&F: 1 dita n. 665, idem, idem. Idem.
 Marca WR&G: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca WR&C—Rio: 15 ditas, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Galileo*.
 Armazem n. 10—Marca SM—W: 2 caixas ns. 7.004 e 5, repregada. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 19—Marca GAF: 1 dita n. 612, idem. Idem.
 Marca H—G—BMC—G, 4 ditas, idem. Idem.

Marca ACG: 1 dita n. 757, idem, idem. Idem.
 Marca B&R: 1 dita n. 60, idem, idem. Idem.
 Marca G de GC: 1 dita n. 74, idem, idem. Idem.
 Marca Marca MTL&C: 1 dita n. 561, idem. Idem.
 Marca CR: 1 n. 7, idem. Idem.
 Lettreiro 30: 1 dita n. 4.065, idem, idem. Idem.
 Marca R&P: 5 ditas, diversos numeros, idem.
 Marca TA: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor francez *Campana*.
 Armazem n. 3—Marca B—PB—GAC: 1 caixa n. 1.692, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca CG—B: 2 dita n. 92, idem, idem. Idem.
 Marca CG: 1 dita n. 366, idem, idem. Idem.
 Marca D—TAGG: 2 ditas ns. 5.881 e 5.894, idem. Idem.
 Marca P—M&L: 1 dita n. 1.897, idem. Idem.
 Marca D—JS&: 1 dita n. 5.899, idem. Idem.
 Armazem n. 3—FR: 1 caixa n. 312, repregada, idem.
 Marca JIT: 1 dita n. 38, idem, idem. Idem.
 Marca PG—RJ: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CMDC: 1 dita n. 2, idem, idem. Idem.
 Marca FGC: 1 dita n. 1.268, idem, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 303, idem, idem. Idem.
 Marca C—DJ: 1 dita n. 74, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*.
 Armazem n. 12—Marca A&C: 1 caixa n. 2.668, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca VS&C: 2 ditas ns. 1.057 e 1.058, idem. Idem.
 Marca CNF: 1 dita n. 35, idem, idem. Idem.
 Marca G: 10 ditas, idem, idem.
 Marca FO—JAGC: 5 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca FO—1.408—BPCF: 5 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro 55—59: 1 dita n. 6.854, idem. Idem.
 Marca DE: 6 ditas, idem. Idem.
 Marca F&O—1.384: 1 dita n. 4.613, idem. Idem.
 Marca HL&C: 1 dita n. 1.119, idem, idem. Idem.
 Marca H&C: 2 ditas n. 8.533, idem, idem. Idem.
 Marca SR&CNM&C: 1 dita n. 3.490, idem. Idem.
 Marca WC—P: 1 dita n. 3 e 363, idem, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1892.—O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Dia 11

Vapor italiano *Santa Fe*.
 Armazem n. 6—Marca L&B: 5 caixas, avariadas. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Besse*.
 Armazem n. 14—Marca ACC—F: 1 caixa n. 9, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca B&C: 5 ditas ns. 19/23, idem. Idem.
 Marca H—G—BMC: 1 dita n. 318 A, idem. Idem.
 Marca EA—C: 4 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
 Marca EX: 1 dita n. 9.207, idem. Idem.
 Marca EAR: 1 dita n. 40, idem. Idem.
 Marca J—G—W: 2 ditas ns. 9.841 e 9.840.

Marca IN: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca JCVN: 15 ditos, idem. Idem.
 Marca K: 1 dita n. 380, idem. Idem.
 Marca M—G: 3 ditos ns. 6976, 6992 e 7011, idem. Idem.
 Marca PCC—K: 1 dita n. 6.371, idem. Idem.
 A mesma marca—H: 2 ditos ns. 2.420 e 2.423, idem. Idem.
 Marca R&C: 1 dita n. 6.839, idem. Idem.
 Marca VO&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Vapor inglez *Inchborna*.
 Despacho sobre agua—Marca WG: 4 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 3—Marca SE&C: 1 dita n. 39, idem. Idem.
 Vapor inglez *Trent*.
 Armazem n. 9—Marca AGP: 1 caixa n. 4933, repregada. Idem.
 Marca APG: 1 dita n. 90, idem. Idem.
 Marca H—BMG—GG: 1 dita n. 525, idem. Idem.
 Marca CIBTB: 3 ditos ns. 5, 12 e 22, idem. Idem.
 Marca GP—G: 2 ditos ns. 51 e 561, idem. Idem.
 Marca G&G: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca C&F: 1 dita n. 88, idem. Idem.
 Marca CMS: 1 dita n. 6.090, idem. Idem.
 Marca CCN: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CMD: 1 dita n. 475, idem. Idem.
 Marca CG: 1 dita n. 1641, idem. Idem.
 Marca PB&C—SA: 1 dita n. 1.646, idem. Idem.
 Marca G&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 6.721, idem. Idem.
 Marca JMP&C: n. tres Idem, idem.
 Marca JS&C: n. 508 1 dita Idem, idem.
 Marca JLF: n. 1132 e 1141 2 ditos Idem, idem.
 Marca R&C—R: n. 2356 1 dita Idem, idem.
 Marca MLC: n. 149 1 dita Idem, idem.
 Marca MM&C: n. 3222 1 dita Idem, idem.
 Marca MR: n. 2246 1 dita Idem, idem.
 Marca OP&C: n. 8825 e 8898 2 ditos Idem, idem.
 Marca J 66/11 L: n. 234 1 dita, Idem, idem.
 Marca SV: n. 4787 1 dita, Idem, idem.
 Marca SMS: n. 1478 e 1499 2 ditos, Idem, idem.
 Marca VO&C: n. 16119 2 ditos, Idem, idem.
 Marca AD&G: 1 dita n. 352, Idem.
 Marca AO&G—RT: 1 dita n. 2417, Idem.
 Marca TJM&G: n. 147, Idem.
 Marca FM&I: 4, Idem.
 Marca HM: 2 n. 151 e 155, Idem.
 Marca TF&G: 2 n. 768 e 796, Idem.
 Marca TM: 1 n. 8, Idem.
 Marca JRG&G—M: 1, Idem.
 Marca MA: 1, Idem.
 Marca J43: 2 n. 968 e 970, Idem.
 Marca RMP: 1 n. 1375, Idem.
 Marca SM&G—MN&G: 2 n. 31 e 33, Idem.
 Marca X: 1 n. 6805, Idem.
 Vapor americano *Vigilancia*.
 Armazem da bagagem — Marca Arbuch IB: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.
 Sem marca: 1 dita, idem. Idem.
 Marca HG: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem das amostras — Marca ME: 1 dita idem. Idem.
 Marca American E: 1 dita, idem. Idem.
 Galera americana *Cira*.
 Armazem n. 7 — Marca WR&C: 2 volumes ns. 21 e 31, quebrados. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Ville de Buenos Aires*.
 Armazem n. 6 — Marca AD&C—AA&C: 1 caixa n. 13, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CPSA: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Vapor francez *Medoc*.
 Trapiche da saude.—Lettreiro M—Macieira: 5 barris, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca MJD—LD: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca JRA: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca JLP: 3 ditos, idem. Idem.
 Lettreiro Chamisso—Porto, 7 ditos, idem. Idem.

Lettreiro Chamisso—Maria Pia: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca JLP: 1 dito, idem. Idem.
 Marca BL&C: 4 ditos, idem. Idem.
 Vapor francez *Campana*.
 Armazem n. 3 — Marca CPIC: 1 caixa n. 1696, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca EBIC: 1 dita n. 106, idem. Idem.
 Marca GCC: 2 ditos n. 578 a 589, idem. Idem.
 Marca JASG: 1 dita n. 472, idem. Idem.
 Marca MMC: 1 dita n. 547, idem. Idem.
 Lettreiro Santa Casa de Misericordia 1 dita n. 1479, idem. Idem.
 Marca VAT: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca CHC: 2 ditos n. 1, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca FGC: 2 ditos n. 1201 a 1207, idem. Idem.
 Marca BR: 1 dita n. 1859, idem. Idem.
 Marca M-GM-G: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Vapor allemão *Itaparica*.
 Armazem n. 11 — Marca H&C: 5 caixas n. 130/134, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca SG&C: 2 caixas n. 6681/2 idem.
 Vapor allemão *Valparaiso*.
 Armazem de bagagem — Sem marca 1 mala aberta. Manifesto em traducção.
 Marca GC: 1 mala n. 108 repregada idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*.
 Armazem n. 3 — Marca G: 1 caixa n. 935; repregada. Manifesto em traducção.
 Marca C: 2 garrafas quebrados idem.
 Marca DG: 5 caixas repregadas idem.
 Marca FS: idem, idem. Idem.
 Marca G—B: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca RG&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca SF&C: n. 85, 1 dita, idem. Idem.
 Vapor francez *Aquitaine*.
 Trapiche da Ordem—Marca PR: 1 quartola com falta. Manifesto em traducção.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattani*.

DIA 12

Vapor inglez *Bes el*.
 Armazem n. 14—Marca B: 1 caixa, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca H—G—BMC&C: 10 ditos, idem. Idem.
 Marca FG&C: 2 ditos ns. 1.148 e 1.149, idem. Idem.
 Marca FB&C—F: 2 ditos ns. 252 e 276, idem. Idem.
 Marca FD&C—F: 2 ditos ns. 599 e 609, idem. Idem.
 Marca GJ&C: 1 dita n. 202, idem. Idem.
 Marca JCVN: 6 ditos, idem. Idem.
 Marca TY&C: 3 ditos ns. 1.011, 1.007 e 1.001, idem. Idem.
 Marca TB: 30 ditos, idem. Idem.
 Vapor inglez *Trent*.
 Despacho sobre agua—Marca AN&C: 1 caixa n. 1.465, avariada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 9—Marca AA&C: 2 ditos ns. 1.635 e 1.636, idem. Idem.
 Marca CP—C: 1 dita n. 52, idem. Idem.
 Marca FMI: 1 dita n. 4.130, idem. Idem.
 Marca H: 3 ditos ns. 6.255, 6.560 e 6.564, idem. Idem.
 Marca JRS: 1 dita n. 7.827, idem. Idem.
 Lettreiro J. Hewitt: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JF&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Sem marca: 1 dita, idem. Idem.
 Marca SM&C—MW: 2 ditos ns. 30 e 32, idem. Idem.
 Marca SM—R: 2 dita ns. 6149 e 6151, idem. Idem.
 Marca SMS: 3 ditos ns. 1496, 1497 e 1498, idem. Idem.
 Marca V&C: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Vapor francez *Campana*.
 Armazem de bagagem—Lettreiro Fernando Martin: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 13—Marca AR&C: 1 dita n. 4.353, idem. Idem.
 Marca C&F: 1 dita n. 5.160, idem. Idem.
 Marca HI: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca JFPB: 1 dita n. 9.363, idem. Idem.
 Marca JTT: 1 dita n. 47, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 292, idem. Idem.
 Marca TO—JA&C: 1 dita n. 769, idem. Idem.
 Marca V&C: 1 dita n. 1.280, idem. Idem.
 Marca VAT: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Buenos Aires*.
 Armazem n. 6—Lettreiro Mr. Henry: 1 volume, avariado. Manifesto em traducção.
 Lettreiro Dr. Espinheiro: 2 ditos, idem. Idem.
 Vapor francez *Campana*.
 Docas—Marca CC: 1 barril, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca FRF: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MJR: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MP&C: 1 dito, idem. Idem.
 Marca CS: 1 dito, idem. Idem.
 Marca JFS: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca CACB: 1 dito, idem. Idem.
 Marca FF: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca CCC: 1 dito, idem. Idem.
 Marca CS&I: 1 dito, idem. Idem.
 Lettreiro C. Aguillar: 1 dito, idem. Idem.
 Marca SL&C: 47 ditos, idem. Idem.
 Marca RS—S: 19 ditos, idem. Idem.
 Marca RL&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca AS: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca CFET: 1 caixa, idem. Idem.
 Marca AN&C: 2 ditos, idem. Idem.

Vapor allemão *Pernambuco*.

Armazem n. 12—Marca BS&C: 1 caixa n. 1.051/52, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FO—ECS: 1 dita n. 2.681, idem. Idem.
 Marca FO/1407—BPC: 1 dita n. 14.523, idem. Idem.
 Marca FG—1384: 1 dita n. 4.613, idem. Idem.
 Marca FSB: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca FO—JAGC: 1 dita n. 14.574, idem. Idem.
 Marca GJ: 1 dita n. 1.145, idem. Idem.
 Marca FMC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JC&C: 1 dita n. 1.038, idem. Idem.
 Marca C—SA—P: 1 dita n. 7.532, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattani*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Belmiro Rodrigues & Comp, Companhia Industrial do Brazil, José Antonio Gonçalves & Comp. e Alberto de Almeida & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão de 28 de junho proximo passado, incorrendo na multa de 5 % aquelle que não o fizer até ao dia 16 do corrente.
 Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

CONDUÇÃO DE CARGAS PARA PARANAGUÁ

A Intendencia da Guerra tem a remetter para Paranaguá 20 barris contendo polvora, pesando todos 600 kilogrammas.
 Os donos ou consignatarios de navios mercantes que quizerem encarregar-se do transporte de taes barris, podem dirigir-se á mesma repartição, nos dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, afim de tratarem com o Sr. coronel intendente.
 Secretaria da Intendencia da Guerra, 3 de agosto de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Madeiras, e materiaes — Artigos de escriptorio

Os Srs. Santos & Teixeira, B. W. Moss Filhos & Gaspar, Companhia Industrial de Papelaria, Soares & Niemeyer e Jeronymo Silva & Comp., são convidados a comparecerem na secretaria desta repartição afim de firmarem contracto dos artigos que lhes forem aceitos em sessões do conselho de compras de 25 de junho e 8 de julho, incorrendo na multa de 5 % aquelle que não o fizer até ao dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente mez, até às 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 532 pares de chinelas de carneira branca, iguaes ao typo.
- 27 espadas para musicos de infantaria, com punhos dourados e guarnições prateadas.
- 116 camas de ferro, iguaes ao typo.
- 6 injectores automaticos *The Hancock inspirator* n. 20.
- 20.000 kilos de zinco em linguado.
- 34.220 kilos de chumbo em barras.
- 12 pedras marmore de 2^m.50 x 1^m x 0.03 e colocadas nas mesas do 9º regimento de cavallaria.
- 16 » » » 2^m.50, 1^m x 0.03, collocadas nas mesas do 22º batalhão de infantaria.
- 3 flautins de ebano, *mib*, com saccos.
- 4 requintas de ebano, *mib*, 13 chaves e saccos.
- 10 clarinetas de ebano, *sib*, 13 chaves e saccos.
- 6 contraltos em *dó* e *sib*.
- 10 altos ou sax trompas, *mib* e *fd*.
- 7 trombones *sib* e *dó* de campanula para a frente.
- 3 baixos bombardinos e 4 pistons, *sib* e *dó*.
- 6 contrabaixos a piston ou helicons contrabaixos, *mib* e *fd*.
- 4 barytonos, *sib* e *dó*.
- 3 pistons, modelo inglez, de campanula para a frente.
- 2 ophcleids em *dó*.
- 4 caixas de guerra de folha metallica, com baquetas e portes.
- 3 pares de pratos turcos de 11 a 15 polegadas de diametro.
- 2 bombos completos de folha metallica, com macetas e portes.
- 1 estante para bombo.
- 2 triangulos de aço com ferrinhos.
- 2 pares de baquetas para caixas.
- 2 portes para caixas.

Esses artigos, á excepção das camas, pedras marmore e chinelas, devem ser fornecidos de prompto e os outros no menor prazo possivel.

Os instrumentos deverão ser legitimos de Cousnon & Comp., successores de Gautrot, e os de ebano de Lefèvre.

Os proponentes para zinco e chumbo deverão apresentar amostras desses artigos, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, caso recusem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PROLONGAMENTO

Pelo presente faço publico que, de conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na 1ª directoria das obras publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até o dia 31 de agosto do corrente anno, para a preparação do leito e construcção das obras de arte do prolongamento da referida estrada, por empreitadas parciaes, desde o fim dos 12 primeiros kilometros além da cidade de Santa Luzia até a cidade de Sete Lagoas, na extensão de 58 kilometros e 746 metros.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 9 de dezembro de 1890, e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas, additadas do prazo para a conclusão das obras, constituirão o contracto.

III

O trecho a construir será subdividido nos dous seguintes, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia.

O 1º na extensão de 3000 metros da estaca 1976+12 a 3476+12;

O 2º na extensão de 28746 metros da estaca 3476+12 a 5071+10, sendo as estacas 3719+19 = 3885 e 4774 = 4776+11.

IV

Na primeira directoria das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes desde já examinar os respectivos estudos, bem como as condições geraes, especificações e tabella de preços.

V

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos, que prove ter o proponente a necessaria idoneidade, e desse documento deve constar não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver o proponente executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos offerecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não somente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem deverão vir sellados e reconhecidas as firmas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circumstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser accitos, como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrencias etc.

VII

Além da caução de dez por cento (10 %) retida em cada pagamento para garantia das obras, presterá o empreiteiro no Thezouro Nacional uma fiança de quinhentos mil reis (500\$) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da aceitação da sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerará-se sem effeito, si decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até às 11 horas da manhã do dia 31 de agosto do corrente anno, na primeira directoria das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

Proceder-se-ha depois, de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de reis (5:000\$), feito no Thezouro Nacional e revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

Sabará, 29 de julho de 1892.—*Pedro Leopoldo da Silveira*, engenheiro chefe.

Inspeção Geral das Obras Publicas

VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

O Sr. Dr. inspector Geral desta repartição manda fazer publico que recebe propostas até o dia 25 do corrente a 1 hora da tarde, para a venda de ferro fundido em tubo inutilizados, avaliados em cerca de 150 toneladas, existentes no deposito da Penha (Fazenda Grande), sendo preferida a proposta que mais vantagem offerecer aos cofres publicos. Antes da abertura das propostas, que terá lugar no dia e hora acima indicada os concurrentes depositarão a quantia de 500\$, nesta repartição para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Todos os transportes correrão por conta do comprador.

Os concurrentes podem dirigir-se á 3ª divisão desta inspeção á Praça da Republica n. 103 para obterem quasquer esclarecimentos que desejarem.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 12 de agosto de 1892.—*A. J. de Sousa*, secretario.

Corpo de Bombeiros

Não tendo comparecido á concorrência que teve lugar a 6 de junho ultimo proponentes ao fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de objectos para escriptorio, couros e artigos semelhantes, madeiras, materiaes de construcção, ferragens, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, tintas e drogas; recebem-se novamente propostas em carta fechada, até às 11 horas do dia 17 de agosto proximo vindouro, para o fornecimento dos alludidos objectos.

previamente apostos artigos que pretendem propor, acompanhados de uma relação em carta fechada desses artigos e seus respectivos preços.

Por ocasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um depósito até 100\$, garantia da assignatura do seu contracto, e depois deste assignado dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria daquelle corpo, onde informa-se acerca das condições de fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 25 de julho de 1892.—Henrique Eugenio de Assis Loureiro, alferes secretario.

EDITAES

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Nacional Manufatura de Fumos para dentro dos 30 dias que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas não realisadas com os juros e multas e a pildados, sob pena de serem as suas vendidas por sua conta e risco em publico leilão.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Nacional Manufatura de Fumos foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal.—A Companhia Nacional Manufatura de Fumos, estabelecida nesta cidade, á rua da Assembléa n. 73, onde tem seu escriptorio e deposito central, e onde funciona a respectiva directoria de acôrdo e para os fins previstos nos seus estatutos (documento junto lettra A), quer que o digno juiz da Camara Commercial, a quem for distribuida a presente petição, se sirva de mandar intimar pela forma do art. 4º, parte 1ª, do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890, sendo a intimação publicada por dez vezes durante um mez, em duas folhas das de maior circulação desta cidade, os accionistas constantes da lista junta (d. c. B) com certidão no verso, afim de realisarem as entradas do capital subscripto de que são devedores, e que se veem calculadas na mesma lista, a multa a que allude esse documento, fundado no art. 9º dos estatutos e os juros da mora, visto tratar-se de divida liquida, porquanto tendo sido chamados por meio de annuncios, opportunamente (documento C) para solverem a ultima prestação, allás deliberada pelos accionistas da supplicante, em assembléa geral extraordinaria (do documento D) não quizeram até esta data tomal-a effectiva, ficando scientes os supplicados pela mesma intimação de que se não pagarem as quotas devidas e ora exixidas, serão suas acções vendidas em leilão decorrido o prazo das publicações legais, por conta e risco de seus donos, para o referido pagamento. Nestes termos a supplicante pede a V. Ex. que D. e A. esta, se proceda a intimação pretendida com as formalidades do decreto citado e mais termos de direito. Rio 26 de julho de 1892. Geminiano B. de O. Góes. Tem 1 estampilha de 200 réis inutilisada.—Despacho. Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio 26 de julho de 1892. Salvador Muniz. Despacho: D. Como requer Rio 26 de julho de 1892. Montenegro. Distribuição D a Corte Real 26 de julho de 1892. J. Conceição. Relação dos accionistas da companhia nacional Manufatura de fumos que deixaram de fazer entradas de capital. «Nestas relações vem discriminado o numero de acções de cada um. Tantos por cento, Quantia, multa, importancia das multas, os juros, importancia dos

Albino da Costa Lima Braga, 100 acções total 4:900\$. Alcino José Chavantes (Dr.) 100 acções, total 12:350\$. Anastacio Fernandes das Neves 10 acções, total 500\$. Banco de Credito Universal 50 acções, total 2:450\$. Banco de Credito Real do Brazil, 200 acções, total 9:800\$. Costa Simões & Comp., 50 acções, total 3:680\$. E. J. Salomon 25 acções, total 1:810\$. Fermino José Teixeira 15 acções, total 1:860\$. Francisco Antonio da Silva 38 acções, total 3:716\$300. Francisco José de Abreu 5 acções, total 250\$. Gustavo Adolpho Shmidt 50 acções, total 2:450\$. Henrique Lowndes (Conde de Leopoldina) 80 acções, total 5:888\$. João Falque 5 acções, total 493\$. João José Corrêa de Moraes 10 acções, total 493\$. João José da Silva Lima 37 acções total 1:805\$. João Pereira de Lemos (Commendador) 205 acções, total 10:094\$. João Pereira de Simas 10 acções, total 738\$. Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos 10 acções, total 1:230\$. José Dias Delgado da Carvalho (coronel) 50 acções, total 2:410\$. José Maria de Oliveira Reis 10 acções, total 986\$. J. J. Almeida Junior 5 acções, total 218\$. Joanna Maria Gelabert de Simas 5 acções, total 373\$. Leopoldina A. Frôes de Vasconcellos 10 acções, total 1:230\$. Luiz Malaia 25 acções total 1:250\$. Dr. Luiz Leder 100 acções total 4:900\$. Manoel Fernandes Lopes Guedes 24 acções total 1:171\$260. Manoel Rodrigues de Oliveira Real, 10 acções, total 736\$300 Miguel Maria Ferreira Ornellas 18 acções total 878\$400. Pedro Hansine 38 acções total 2:796\$80. E em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo qual notifico os accionistas da Companhia Nacional Manufatura de Fumos acima mencionados para dentro dos 30 dias que correrão da data da primeira publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso que com a multa e juros montão na importancia total mencionada, sob pena de serem suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão para o referido pagamento.

Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Journal do Commercio* e no *Diário Official* e um afixado na forma da lei no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, 5 de agosto de 1892. Eu, Francisco de Borja da Almeida Corte Real, escrevão o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Marques, Limitada, para dentro do prazo de 30 dias, que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento da 2ª entrada de capital ou 10 % por acção, equivalente a 20\$, sob pena de serem as acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Marques, Limitada, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:—Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil—Diz a Companhia Marques, Limitada, com sede nesta capital e devidamente constituída, segundo se vê do documento junto, que tendo chamado os subscriptores de acções, de conformidade com o art. 5º dos estatutos, para realisarem a 2ª entrada de capital ou 10 % por acção, equivalente a 20\$, deixaram de acudir á inter-pellação dentro do prazo marcado de 15 dias, a começar em 28 de janeiro proximo passado, vencido a 12 de fevereiro, prorogado por mais 30 dias com a multa de 2 %, e definitivamente terminada em 24 de março do corrente anno, por ter ainda a directoria esperado por mais 12 dias,

art. 6º dos estatutos, os accionistas segun- que são devedores das quantias, adiante especificadas: Dr. Alvaro da Matta Machado, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Antonio José Elias dos Santos, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Claudino Moniz Coelho da Silva, 5 acções, 2ª entrada de 10 % ou 100\$; Guilherme F. Kemp, 50 acções, 2ª entrada de 10 % ou 1:000\$; José Pereira Passos, 100 acções, 2ª entrada de 10 % ou 2:000; Robert Francisco Andran, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; José Antonio Dias Vianna, 10 acções, 2ª entrada de 10 % ou 200\$; Henry Thompson, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Manoel Angelo Brito, 30 acções, 2ª entrada de 10 % ou 600\$; James E. Taylor, 50 acções, 2ª entrada de 10 % ou 1:000\$; Joaquim de Freitas Marques, 500 acções 2ª entrada de 10 %, ou 10:000\$; John Reyd, 1500 acções, 2ª entrada de 10 %, ou 30:000\$; Gustavo Victor Goug, 20 acções, 2ª entrada de 10 %, ou 400\$; Paulino Dias Pimenta, 1.000 acções 2ª entrada de 10 %, ou 20:000\$, ou o seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo as procurações em causa propria em poder da directoria, Joaquim de Freitas Marques, 1.000 acções, 2ª entrada de 10 %, ou 20:000\$, ou seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndics da massa fallida, segundo a procuração em causa propria em poder da directoria, perfazendo o total de 4345 acções no valor de 86:900\$. Portanto, em virtude da disposição terminante do art. 6º dos estatutos referente ao art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, requer a V. S. a designação de juiz preparador para que este por sua vez se digne ordenar as notificações dos accionistas supra mencionados conjuntamente com o Conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, cessionarios de dous accionistas, para dentro do prazo de um mez a contar da publicação do respectivo edital de intimação, a qual será accensada em audiencia e sob pena de lançamento, virem realizar a 2ª entrada de suas acções, sob pena de espirado o prazo e lançados, serem suas respectivas acções vendidas em leilão por conta e risco delles, com a quotação do dia, ou se a venda não se effectuar por falta de compradores serem declaradas perdidas as entradas realisadas de capital, em beneficio da companhia supplicante, segundo o preceituado do art. 4º do citado decreto. Nestes termos peço a V. S. a designação do juiz da instrução e a este, D. e A. a presente com os documentos, as notificações requeridas para o fim exposto, sob as penas comminadas. E. R. M.—Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1892. O Advogado, Alfredo Bernar lo da Silva.—Estão inutilisadas duas estampilhas de 200 rs.—Despacho: D. ao Sr. Dr. Salvador Muniz. Rio, 8 de agosto de 1892.—Pitanga—Despacho: D. A.—Notifique-se. Rio, 8 de agosto de 1892.—Salvador Muniz—Distribuição.—D. a Corte Real em 8 de agosto de 1892. J. Conceição. Em virtude do despacho supra transcripto se passou o presente, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia—Marques Limitada para dentro po prazo de 30 dias que correrá da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento da 2ª entrada do capital de 10 % por acção, equivalente a 20\$, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão, pela cotação do dia, e no caso de não acharem comprador, perderem as entradas feitas, revertendo as mesmas em beneficio da companhia. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Journal do Commercio* e no *Diário Official* e um delles afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de agosto de 1892. E eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escrevão, e subscrevi.—Salvador A. Muniz Barreto d. Aragão.

De citação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Constructora S. Paulo e Rio, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, sob as penas da lei.

Odr. Affonso Lopes de Miranda juiz da Camara Commercial etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte da Companhia Constructora S. Paulo e Rio, e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara foi-me dirigida a petição do theor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente do tribunal civil e criminal e camara commercial. A Companhia Constructora S. Paulo e Rio, com sede nesta capital, requer que perante o juiz da camara commercial a quem esta for distribuida, sejam citados os accionistas constantes da lista junta e esta citação por meio de editaes, para no prazo de trinta dias effectuarem as entradas que não fizeram para integralisação do capital de suas acções e cada um segundo a quota relativa ao numero de acções tambem constantes da mesma lista sob pena de findo aquelle prazo, e mais cinco dias que lhes serão marcados segundo a praxe deste foro, para allegarem sua defesa, si a tiverem, serem vendidas essas ditas acções em leilão ou na falta de compradores serem declaradas perdidas, revertendo as entradas feitas á supplicante para seu pagamento, tudo de conformidade com o art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, e 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Nestes termos e P. deferimento. Rio, 13 de julho de 1892. O advogado Joaquim José de Siqueira. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda. Rio, 18 de julho de 1892. Salvador Muniz.

2º despacho. — Dê a notificação por edital publicado por dez vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, Rio, 18 de julho de 1892. — *Miranda*. — Distribuição. — D. a Lesary, 18 de junho de 1892. *J. Conceição*. — Relação dos accionistas com entradas realisadas de 30%, em debito de 70 % para integralisação de seu capital. Antonio José de Magalhães Junior 300 acções 42:000\$; Antonio Unioeste 50 acções 7:000\$; Augusto Coelho de Oliveira (coronel) 20 acções 2:800\$; Banco Industrial e Mercantil 100 acções 1:400\$; Banco S. Paulo e Rio de Janeiro 50 acções 7:000\$; Carlos Reis (Dr.) 50 acções 7:000\$; Herculano Gomes 300 acções 42:000\$; João da Matta Machado (Conselheiro) 100 acções 14:00 \$; José Antonio Magini 250 acções 35:000\$, José Luiz de Almeida Nogueira (Dr.) 50 acções 7:000\$, Julio de Souza 250 acções 35:000\$, Luiz Felipe Alves Nobrega (Dr.) 100 acções 14:000\$, Manoel Francisco Dias 300 acções 42:000\$, Sergio de Gouveia 300 acções 42:000\$, V. da Silva Ayrosa 50 acções 7:000\$, Total 2270 acções reis 317:800\$; Em virtude do despacho supra se passou e presente edital pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas constantes da relação acima para sciencia de que no prazo de um mez a contar desta data da 1ª publicação deste; são obrigados a satisfazerem á «compañhia Constructora S. Paulo e Rio» as entradas em atraso de chamadas visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos á dita companhia podendo a mesma declarar perdidas e appropriar-se das entradas feitas a exercer contra os citados, os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo de conformidade com os arts. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e

n. 33 do de reto n. 434 de 4 de julho de 1891. E para constar e chegar a noticia de todos, se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados dez vezes durante 1 mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulaçao nesta capital; (sede da companhia e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar e ser junto aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1892. E eu, Henrique José Luzary, escrevi e subscreevi. — *Afonso Lopes de Miranda*.

De notificação a dizer aos accionistas da Companhia Industrial de Crystals e Vidros, que se acham em atraso, para, no prazo de um mez, a contar da data da primeira publicação deste edital, satisfazerem as entradas correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz substituto legal do Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial da Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal e que se acha presidindo a mesma camara, etc.

Faz saber aos que o presente virem que, pelo presidente da Companhia Industrial de Crystals e Vidros e em virtude de distribuição do presidente dessa camara, foi-lhe apresentada a petição distribuida do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. — D. a Companhia Industrial de Crystals e Vidros, com sede nesta capital. A rua do Hospicio n. 71, por seu director, abaixo assignado, que, tendo, na conformidade dos estatutos, chamado os subscriptores de acções para realisarem as 2ª e 3ª entradas de capitais, deixaram de acudir á interpellação os accionistas constantes da relação junta, na qual se especifica o numero de acções e de entradas, com os seus respectivos valores. Mas, como a assembléa geral dos Srs. accionistas, realisada a 30 de abril do corrente anno, houvesse autorisado a direcção a requerer o commissão das respectivas acções, e tendo, por outro lado, esgotado a prazo de 60 dias, como se vê da publicação junta, a supplicante, na forma dos artigos 4º do decreto 850 de 19 de outubro de 1890 e 33º do de n. 434 de 4 de julho de 1891, requer que, distribuida esta, sejam notificados editalmente os accionistas mencionados na relação para sciencia de que as acções serão vendidas em leilão, por conta e risco delles, sendo a notificação publicada por dez vezes, durante um mez, na conformidade das disposições dos citados decretos. Nesta conformidade e por ser de justiça, peço a V. Ex. deferimento. E D. Sobre uma estampilha de 200 reis. — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1892. — O presidente, Dr. Francisco de Paula Valladares. — Despacho. Ao Dr. Gama e Souza. — Rio, 11 de julho de 1892. — *Salvador Muniz*. Sobre o que foi proferido o despacho seguinte: D. e A. Como requer. — Rio, 11 de julho de 1892. — *Gama e Souza*. Distribuição. — D. a Domingues em 11 de julho de 1892. — *J. Conceição*. A relação a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos Srs. accionistas da Companhia Industrial de Crystals e Vidros que somente realisaram 20 % e 30 %, ou as 2ª e 3ª entradas, cujas acções, de accordo com a autorisação da assembléa geral, realisada a 30 de abril do corrente anno, devem ser declaradas em commissão: Miguel Ribeiro Lisboa, 10 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 400\$; Francisco de Souza Barroso, 3ª acções, 2ª e 4ª entradas, 30 %, 1:800\$; Nicoláo Soares do Couto, 50 acções, 4ª entrada, 10 %, 1:000\$; Octaviano Coelho da Silva, 25 acções, 4ª entrada, 10 %, 500\$; Barão da Vista Alegre, 30 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas,

30 %, 1:800\$; José Pereira Braga, 10 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 400\$; Dermeval da Fonseca, 5 acções, 4ª entrada, 10 %, 100\$; José Joaquim da França Junior, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$; Dr. Augusto Guimarães, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$; Juvenal Damasceno, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$; João de Souza Pinto Junior, 5 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 200\$. — Sobre uma estampilha de 200 reis.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1892. — Dr. Valladares.

Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, a contar da data da primeira publicação deste edital são obrigados a satisfazer á Companhia Industrial de Crystals e Vidros, as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas, por falta de compradores, declaral-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar pisse-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulaçao nesta capital (sede da companhia), affixados nos logares do costume, na forma da lei, do que o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta nos respectivos autos. Dado e passado aos 15 de julho de 1892. — E eu, José Luiz da Silva Mouteira, escrevi e interino, subscreevi. — *Bellarmino da Gama Souza*.

Edital de praça com prazo de 10 dias do bens em veis penhorados a Couto etc Guimarães.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 12ª pretoria, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de praça com prazo de 10 dias virem, que o official de justiça d' este juizo que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça, que terá lugar no dia 16 do mez de agosto ás 11 horas da manhã depois da audiencia deste juiz á rua de São Cristovão n. 103, os bens moveis seguintes: uma escrevaninha de vinhatico por 25\$, um espelho com moldura dourada, para parede, por 20\$, tres cadeiras de madeira, de abrir, por 3\$, um relógio de parede por 20\$, um cofre de ferro potente por 20\$, uma armação de pinho envernizada, com baleão, com pedra marmore em bom estado por 40\$, um baleão para amostras por 10\$, cinco ordens de prateleiras de pinho por 5\$, uma mesa de madeira com tampo de pedra marmore por 15\$, uma dita, dita, dita menor por 10\$, uma parte de baleão com uma gaveta por 15\$, uma escada de mão por 2\$, um tubeiro de pedra marmore para copos por 20\$, duas balanças romanas tendo uma pedra marmore e os competentes pesos por 50\$, 12 barris e uma pipa vasia, por 20\$, um terno de medidas de folha para secco por 10\$, um dito para molhados com seis peças por 10\$, uma balança de madeira com cinco pesos por 30\$, importando tudo na quantia de 955\$. — Estes bens pertencem a Couto & Guimarães moradores á rua de São Christovão n. 182, elles foram penhorados na execução que lhes move a Companhia Geral de Lubrificação, e quem pretender arrematal-os compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar se passarão tres dias editaes de igual teor que serão publicados na imprensa e affixados no lugar do costume pelo dito official de justiça que serve de porteiro dos auditorios que depois de ter affixados passará a competente certidão. — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1892. — E eu, Gabriel José do Rosario, escrevi e subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Assu- careira

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assembléa geral extraordinaria no dia 20 do corrente, ás 11 horas, á rua dos Ourives 37, sobrado, afim de resolver sobre uma proposta da directoria que importará reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1891.—Dr. Pedro da Cunha Beltrão, presidente.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.	9\$700
Antonio Brissay, Dr. (Companhia União Industrial dos Estados do Brazil). decreto n. 710.....	8\$200
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	81\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira). decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construcções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Aurelio Benigno de Castilho, Dr., decreto n. 119.....	4\$900
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco das Classes Laboriosas, decreto n. 742.....	5\$800
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco de Credito Real de Minas Geraes, decreto n. 747.....	19\$800
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decreto n. 733 A	13\$000
Banco de S. Paulo. Decreto n. 804	6\$300
Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	14\$800
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	5\$700
Candido Matheus da Silva Parda. Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	13\$600
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 908.....	8\$700
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	26\$000
Companhia Agricola e Industrial Fluminense. Decreto n. 635....	10\$800
Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	10\$300

Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens (Companhia Industrial dos Estados Unidos do Brazil). Decretos ns. 397, 670 e 773.....	42\$400
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	135\$400
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	20\$400
Companhia Engenheiros Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762....	19\$100
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	66\$200
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	121\$700
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	106\$600
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	80\$500
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	88\$400
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	34\$000
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	9\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	6\$000
Companhia Technico Constructora Decreto n. 368.....	11\$500
Companhia Telefonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	9\$200
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	75\$000
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331....	8\$300
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 P.	16\$600
Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	164\$000
Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	51\$200
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	17\$400
Empresa de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	13\$500
Empresa União Industrial dos E. U. do Brazil Decreto n. 72.....	8\$000
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	14\$400
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias). Decreto n. 719.....	6\$500
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	241\$200
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araújo. Decreto n. 1161.....	12\$800
Felippe Wanderley e outro— Decreto n. 1183.....	14\$800
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	106\$400
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	77\$000
Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800

João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818...	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa —Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....	82\$100
João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coslho de Souza e outros — Decretos ns. 330 e 782.....	16\$700
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Anselmo Nogueira, Dr. e Luiz Geraldo Albernaz—Decretos ns. 693 e 780.....	14\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Joñas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel de Jesus Valdetaro o João Baptista Ferreira da Costa Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Northon Megaw & Comp. (English Bank of Rio de Janeiro, limited). Decretos ns. 592 e 692.....	19\$800
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido. (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde Duprat, Alfredo de Barros e Henrique Chagas Andrade. Decreto n. 213.....	73\$500
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.